SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0603

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN - CMDCA, reunido no dia 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 812/2004, aprova, por unanimidade, o presente EDITAL de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 007/2012/CMDCA, que estabelece normas do processo de seleção e escolha dos Conselheiros Tutelares para composição do Conselho Tutelar do município do Acari.

EDITAL Nº 001/2012/CMDCA – ACARI/RN

Convoca a eleição e abre inscrições para o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares do município de Acari – RN, gestão 2012/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município do Acari/RN, no uso de suas atribuições, torna público, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 812, de 17 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, na Resolução CMDCA nº 007/2012, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre normas do processo de seleção e escolha dos Conselheiros Tutelares para composição do Conselho Tutelar do Município do Acari/RN, e demais legislações pertinentes, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares do Município de Acari/RN, conforme disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução CMDCA nº 007/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1.2 A escolha de 05 (cinco) membros efetivos e os suplentes do Conselho Tutelar do município de Acari será feita através de sufrágio universal, por voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos maiores de 16 anos, inscritos como eleitores do Município do Acari até 03 meses antes da data da votação, conforme relação que será fornecida pela Justiça Eleitoral.

1.3 A Comissão Organizadora do processo de escolha, nomeada conforme Resolução CMDCA nº 007/2012, de 17 de fevereiro de 2012, previamente eleita pelo Plenário do Conselho, é composta, conforme evidenciado no Anexo III deste Edital, de acordo com as atribuições previstas no Artigo 6º da mesma Resolução.

1.4 A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação, pelo(a) candidato(a), dos requisitos constantes deste Edital.

1.5 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixado no Quadro de Editais/Comunicados do CMDCA – Acari/RN.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas apenas via presencial e serão efetuadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acari/RN – CMDCA, localizada na Praça Cipriano Pereira, nº 04 – Centro – Acari/RN, no período de 07 de março de 2012 a 16 de março de 2012, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, devendo os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentar todos os documentos originais e/ou fotocópias autenticadas apenas em Cartório de Notas, não sendo possível a conferência dos documentos fotocopiados pelos receptores das inscrições.

2.2 DOS REQUISITOS E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.2.1 Constituem requisitos para a inscrição no presente processo de seleção:
a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado original de antecedentes firmado pela autoridade policial, e ainda, certidões criminais negativas originais das Justiças Estadual e Federal;
b) Ter 21 (vinte e um) anos completos até a data da homologação das inscrições (10 de abril de 2012), apresentando cópia autenticada do documento de identidade;
c) Entregar 3 (três) fotografias 5 x 7 recentes do candidato (sendo 2 [duas] impressas e 1 [uma] gravada em cd, **de preferência com o fundo branco, com trajes adequados para foto oficial e sem moldura**), para fins de inserção posterior da imagem nas urnas eletrônicas que serão utilizadas na eleição dos Conselheiros;
d) Residir há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Acari, apresentando documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado com data compreendida entre janeiro/2009 e dezembro/2011 ou declaração firmada por duas testemunhas idôneas, com firma reconhecida;
e) Estar no gozo de seus direitos políticos, apresentando fotocópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
f) Ter concluído o ensino médio, apresentando cópia autenticada do respectivo certificado de conclusão e/ou histórico escolar, ou documento equivalente;
g) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer

agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo, como também o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
h) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses em atividades na área de defesa, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente mediante apresentação de *curriculum* documentado discriminando o exercício destas atividades com, no mínimo, duas fontes de referência ou por meio de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, atestado de entidade assinado por responsável competente. Tanto o reconhecimento de firma, se apresentado declaração, quanto a autenticação, se apresentados documentos fotocopiados deverão ser efetuados por Cartório de Notas.

2.2.2 Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

2.2.3 A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação por parte do candidato implicará na exclusão sumária em qualquer fase do processo de escolha, com repercussões administrativas, civis e penais.

2.2.4 Caso haja emissão de documentos falsos por parte de entidades governamentais e não-governamentais, as mesmas serão notificadas para o Ministério Público, com as consequentes repercussões judiciais e administrativas.

2.2.5 Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pelo CMDCA para inscrições, com formulário fornecido no local de inscrições.

2.2.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CMDCA do direito de excluir do processo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e sem rasuras.

2.2.7 O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido/codinome.

2.2.8 Em nenhuma hipótese será cobrada taxa de inscrição ao candidato a conselheiro tutelar.

2.2.9 O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do(a) candidato(a) no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 812, de 17 de Dezembro de 2004 e Resolução CMDCA nº 007/2012, de 17 de Fevereiro de 2012.

2.2.10 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

2.2.11 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, inclusive eletrônica, sendo permitida a inscrição apenas por procuração pública desde que apresentado o respectivo mandato (procuração pública), acompanhado de documento de identidade do procurador.

2.2.12 A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2.13 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

2.2.14 A homologação das inscrições será no dia 10 de abril de 2012, através de Edital que será afixado no Quadro Próprio de Editais/Comunicados do CMDCA – Acari/RN e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

2.2.15 O comprovante definitivo de inscrição recebido no ato da mesma, deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

2.3 DO REGISTRO DO CANDIDATO

2.3.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado(a).

2.3.2 Estende-se o impedimento do conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, e Foro Regional.

2.3.3 A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual, ficando vedada a expressão e/ou manifestação do candidato com vinculação político-partidário, sob pena de cassação de mandato.

2.3.4 Somente poderão concorrer ao processo de escolha e seleção as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA – Acari/RN.

2.3.5 O pedido de registro será formulado pelo(a) candidato(a) em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA – Acari/RN, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, para processamento devido.

2.3.6 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará Edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

2.3.7 Em seguida, a Comissão Organizadora encaminhará ao Representante do Ministério Público os pedidos de inscrições devidamente autuados e numerados, para eventual impugnação.

2.3.8 Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos(as) candidatos(as) estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA – Acari/RN, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

2.3.9 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Organizadora e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

2.3.10 Os candidatos impugnados serão intimados por edital para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.

2.3.11 Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos da lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta, no prazo de 02 (dois) dias.

2.3.12 A Comissão Organizadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para publicar a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para a realização da prova de conhecimento e comunicar pessoalmente ao Ministério Público, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para que os interessados, caso queiram, possam

apresentar recurso ao Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual período.

3 DA PROVA ESCRITA

3.1 Será aplicada prova escrita, abrangendo os programas das matérias constantes no Anexo II deste Edital de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital.

3.2 Participarão das provas apenas os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas, conforme relação que será divulgada na data provável de 10 de abril de 2012.

3.3 As provas objetivas na modalidade múltipla escolha e dissertativa terão a duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia 12 de abril de 2012, no Centro Social Paroquial Cônego Deoclides de Brito Diniz, sito à Rua da Matriz, nº 309, Centro, na cidade do Acari/RN, com seu início no turno da tarde, das 14h00min às 17h00min, no horário local do Estado do Rio Grande do Norte, incluído neste período o tempo despendido com o processo de identificação civil dos candidato e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala.

3.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), protocolo de inscrição e/ou confirmação de inscrição e cédula oficial de identidade.

3.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
3.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.° 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

3.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento.

3.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

3.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 3.6 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do processo de seleção.

3.10 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.11 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ou o protocolo de solicitação da segunda via, juntamente com outro documento, com foto, que o(a) identifique, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.12 A juízo da Comissão Organizadora, o(a) candidato(a) que não portar o comprovante de inscrição poderá prestar a prova, desde que seu nome conste na lista de candidatos inscritos, e que apresente o documento de identidade.

3.13 Para a realização da prova escrita será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de múltipla escolha e um formulário de respostas para as questões dissertativas.

3.14 A prova escrita será composta de 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, e 05 (cinco) questões dissertativas, conforme a distribuição de pesos infra discriminada:

MODALIDADE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DA PROVA
OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	15	0,3	4,5
DISSERTATIVA	05	1,1	5,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

3.15 A nota máxima atribuída ao candidato será de 10,00 (dez) pontos e a nota mínima para a aprovação será de 5 (cinco) pontos. Os candidatos que não atingirem 5 (cinco) pontos não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a se submeterem ao processo de escolha.

3.16 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o (a) candidato(a) deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.17 O(a) candidato(a) deverá assinalar as respostas às respectivas questões objetivas de múltipla escolha propostas no cartão de respostas e responder às questões dissertativas no respectivo formulário de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção da prova escrita. O preenchimento do cartão de respostas e do formulário de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e demais orientações fornecidas pelo fiscal de sala. Não haverá substituição do cartão de respostas e do formulário de respostas por erro do(a) candidato(a).

3.18 A correção das provas de múltipla escolha será feita de modo manual pelos membros da Comissão Especial designada para este fim ou pelo representante do Ministério Público. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:
a) com mais de uma opção assinalada;
b) sem opção assinalada;
c) com rasura ou ressalva;
d) assinalada a lápis;
e) quando a alternativa assinalada for incorreta.

3.19 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas na prova escrita objetiva de múltipla escolha, pois qualquer marca poderá gerar dúvidas quanto à resposta do candidato.

3.20 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

3.21 O formulário de respostas da prova escrita dissertativa não conterá identificação do(a) candidato(a), mas somente o seu número de inscrição, para não ocorrer a identificação do candidato quando da correção efetuada pela Banca Elaboradora, não devendo o(a) candidato(a), em hipótese alguma, assinar ou identificar-se no formulário de respostas das questões dissertativas, caso contrário, a prova dissertativa não será corrigida, eliminando o(a) candidato(a).

3.22 As provas escritas dissertativas terão o objetivo de avaliar o conhecimento técnico do candidato, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

3.23 As provas escritas dissertativas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência que o impossibilite de redigir textos, como também no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um membro da Comissão Organizadora devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

3.24 O candidato receberá nota zero na(s) questão(ões) discursivas em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou grafado por outro meio que não o determinado no item anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

3.25 O formulário de respostas das provas escritas dissertativas será fornecido juntamente com o cartão de respostas das provas objetivas de múltipla escolha, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a(s) folha(s) de respostas (provas discursivas) sem qualquer termo que identifique o candidato.

3.26 O formulário de respostas das questões discursivas será(ão) o único documento válido para a avaliação da prova escrita dissertativa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

3.27 Quando da realização das questões dissertativas, o candidato não poderá efetuar consulta à quaisquer códigos, doutrinas, apostilas ou qualquer outro material de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.

3.28 Para cada questão dissertativa, o candidato deverá formular texto dentro do local apropriado, em que conste resposta concisa à questão formulada.

3.29 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

3.30 Para efeito de avaliação das provas escritas dissertativas serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS			
CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	0,30 ponto	1,50 pontos
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento propostos e ao conteúdo programático proposto.	0,80 ponto	4,00 pontos

3.31 O(a) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuá-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.32 Em atenção à segurança do processo, o(a) candidato(a) deverá permanecer na sala de provas por 90 (noventa) minutos, mesmo se já a tiver finalizado, e somente após este período poderá deixar o local, contudo não podendo levar consigo o caderno de provas, sendo-lhe permitido apenas anotar as respostas de sua prova escrita objetiva de múltipla escolha em seu protocolo de inscrição. Neste caso o candidato poderá receber sua prova na sede do CMDCA-Acari/RN em 24 (vintes e quatro) horas após a aplicação da mesma.

3.33 O candidato que desejar levar consigo o caderno de provas, poderá fazê-lo apenas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos para o encerramento das provas escritas, devendo obrigatoriamente devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado, e o formulário de respostas das questões dissertativas.

3.34 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, o candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do processo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

3.35 Terminado o tempo da prova, a folha de respostas e o formulário de respostas das questões dissertativas deverão ser entregues sem protelação.

3.36 Será considerada nula a prova do(a) candidato(a) que se retirar do recinto, durante a sua realização, sem a devida autorização da Comissão Organizadora.

3.37 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.38 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas escritas importando a ausência ou retardamento do(a) candidato(a) em sua exclusão do processo seletivo e eletivo, seja qual for o motivo alegado.

3.39 Será excluído do processo o(a) candidato(a) que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a).

3.40 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, e quaisquer outros aparelhos eletrônicos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

3.41 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

3.42 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

3.43 O(A) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização da prova solicitará, por escrito, apenas no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida.

3.44 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

3.45 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.46 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas

autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

3.47 O CMDCA-Acari/RN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os(as) candidatos(as) evitem portar aparelhos eletrônicos, quando da realização da prova escrita.

3.48 SERÁ ELIMINADO NESTA FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, O(A) CANDIDATO(A) QUE NESTA FASE:
a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão de respostas e/ou no formulário de respostas;
h) recusar-se a entregar o cartão de respostas e/ou o formulário de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o formulário de respostas;
j) não permitir a coleta de sua assinatura;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
m) estiver portando arma.

3.49 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.50 Os prazos recursais previstos nesta fase, como também, a divulgação das decisões, encontram-se previstos no Anexo I – Cronograma do Processo, parte integrante deste Edital.

3.51 A publicação do resultado final das provas dar-se-á no dia 23 de abril de 2012, através de Edital a ser afixado no Quadro de Editais do CMDCA – Acari/RN e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

4 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e dos pontos obtidos na prova dissertativa.

4.2 Na classificação final entre candidatos(as) empatados(as) com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
a) maior nota final na prova escrita dissertativa;
b) maior nota final na prova objetiva de múltipla escolha;
c) maior idade.

4.3 Os gabaritos oficiais das provas escritas objetivas de múltipla escolha serão afixados nos quadros de avisos do CMDCA – Acari/RN e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), no dia 13 de abril de 2012.

4.4 A interposição de recursos deverá ser feita pessoalmente no CMDCA – Acari/RN conforme disposições contidas no Anexo I - Cronograma do Processo, nos dias 16 de abril de 2012 e 17 de abril de 2012, no horário das 8h00min às 11h30min.

4.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

4.6 Serão rejeitados, também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, de acordo com o Anexo I – Cronograma do Processo a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de inscrição. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.7 Os recursos julgados serão divulgados por meio de edital em 20 de abril de 2012, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

4.8 Após julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova escrita objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) indistintamente.

4.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

4.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

4.11 Recebidos os resultados dos recursos interpostos contra a avaliação das provas ou, em não havendo recursos, vencido o prazo respectivo, no primeiro dia útil subseqüente a Comissão publicará a relação das candidaturas homologadas.

5 DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 O CMDCA – Acari/RN, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

5.2 A Comissão Organizadora promoverá ainda debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, através de audiências públicas coordenadas pela Comissão Organizadora proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos presentes nos eventos e previamente cadastrados para participação. As audiências públicas terão suas normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

5.3 O(A) candidato(a) que for membro do CMDCA, que pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento no ato da inscrição da candidatura a membro do Conselho Tutelar.

5.4 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas até a véspera da data de realização do pleito, no dia 25 de maio de 2012, observando-se o seguinte:

5.4.1 A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, em quantidade não superior a 2.000 (dois) mil por candidato; faixas (em locais autorizados pela Prefeitura),

restritas a 02 (duas), também por candidato; pinturas em residências particulares, em número não superior a 03 (três), ainda por candidato, de modo a evitar o abuso do poder econômico.

5.4.2 Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

5.4.3 O CMDCA deverá ainda promover a propaganda da eleição de forma coletiva, através da veiculação de CD de áudio em carros de som e na rádio comunitária local disponibilizando a todos os candidatos igualdade de tempo de exposição;

5.4.4 Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

5.4.5 É vedada a vinculação político-partidário das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

4.4.6 É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

5.5 Os candidatos aprovados no processo de seleção para o pleito serão convocados para reunião a ser realizada pela Comissão Organizadora e o Ministério Público no dia 04 de maio de 2012, em local a ser divulgado posteriormente nos quadros de avisos do CMDCA – Acari/RN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), onde a Comissão Organizadora comunicará formalmente as regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso, perante o Ministério Público, de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo, ademais de eventual multa ou cominação constante do Termo de Ajustamento de Conduta.

5.6 O CMDCA – Acari/RN estimulará e facilitará ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

5.7 Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado(a) o(a) acusado(a) para apresentar defesa, no prazo de 02 (dois) dias.

5.8 Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao(à) candidato(a) acusado(a) e ao representante do Ministério Público.

5.9 Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator.

5.10 Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA – Acari/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

5.11 O CMDCA – Acari/RN designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao(à) candidato(a) acusado(a) e ao representante do Ministério Público.

5.12 Os candidatos aprovados no processo de seleção prévia (prova escrita) serão os candidatos a Conselheiros Tutelares que disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município do Acari/RN.

5.13 O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição dos 05 (cinco) membros efetivos e os suplentes do Conselho Tutelar do Município de Acari será realizada no dia 25 de maio de 2012, das 08h00min às 17h00min, facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

6.2 Haverá 4 (quatro) secções eleitorais onde serão distribuídos proporcionalmente as 29 secções eleitorais existentes na sede da 22ª Zona Eleitoral de forma a atender todos os eleitores inscritos no município de Acari/RN

6.3 Haverá 04 (quatro) mesas receptoras de votos, compostas por 04 (quatro) membros efetivos e 01 (um) suplente, previamente escolhidos e orientados pela Comissão Organizadora, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias antes da data do pleito.

6.4 Os eleitores serão distribuídos entre as seções por critério apontado pela Justiça Eleitoral, sendo divulgada tal relação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

6.5 São impedidos de compor a mesa receptora os(as) candidatos(as) e seus cônjuges ou parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau.

6.6 Na mesa receptora haverá relação dos eleitores fornecida pela Justiça Eleitoral, não podendo nenhum eleitor votar em seção diversa daquela em que se encontra designado.

6.7 A competência da mesa receptora encontra-se prevista no artigo 24 da Resolução CMDCA nº 007/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

6.8 A Comissão Organizadora designará o Presidente e o Secretário da mesa receptora, que só poderão ausentar-se alternadamente; os demais membros funcionarão como mesários.

6.9 As seções serão compostas pelo consolidado das seções da Justiça Eleitoral do Município de Acari.

6.10 Após identificado, o eleitor assinará a relação respectiva, receberá ordem para a votação eletrônica ou receberá a cédula eleitoral e votará (em caso de falha do sistema de votação eletrônica), colocando-a na urna à vista dos mesários.

6.11 O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar direito no local próprio da relação respectiva.

6.12 Cada candidato(a) poderá, apenas no dia 21 de maio de 2012, no horário de 08h00min às 11h30min, na sede do CMDCA, solicitar credenciamento de fiscais, sendo possível o credenciamento por candidato de apenas 01(um) fiscal por local de votação junto à Comissão Organizadora, que deverá confeccionar crachá de identificação assinado pelo Presidente da Comissão Organizadora. Os fiscais deverão apresentar, obrigatoriamente, sua identificação e crachá quando solicitar ao Presidente da Mesa receptora ou apuradora o registro em ata de quaisquer irregularidades que constatarem. Cada seção poderá, no período da recepção de votos, ter em cada uma, no máximo, representantes de 03 (três) candidatos pelo período de 30

(trinta) minutos, em sistema de rodízio de fiscais, no caso da existência de mais de 03 (três) fiscais credenciados na mesma seção eleitoral. O credenciamento e respectivos crachás, deverão ser retirados unicamente pelos candidatos na sede do CMDCA, no dia 24 de maio de 2012, no horário de 08h00min às 11h30min.

6.13 Haverá uma única mesa apuradora de votos, composta nos mesmos moldes da mesa receptora, pela Comissão Organizadora.

6.14 A apuração em sessão pública e única será feita em local a ser previamente divulgado pela Comissão Organizadora, logo após o encerramento da votação.

6.15 Antes de iniciar a apuração, a mesa apuradora resolverá os casos dos votos em separado, se houver, incluindo na urna as cédulas dos votos julgados válidos, de modo a garantir o sigilo, se ocorrida a utilização em qualquer seção de cédula eleitoral no caso de falha do sistema de votação eletrônica.

6.16 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar impugnação na medida em que os votos realizados por meio de cédula eleitoral (se existentes) forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de imediato, facultada a manifestação do Ministério Público.

6.17 Concluídos os trabalhos de apuração e preenchidos os boletins de urna, deverá o Presidente da mesa apuradora encaminhar todo o material ao Presidente da Comissão Organizadora, que procederá a totalização dos votos.

6.18 Após a contagem e totalização, os votos realizados por meio de cédula eleitoral (se existentes) serão colocados juntamente com o CD contendo os relatórios, contabilizando os votos realizados por meio eletrônico, em uma urna que será lacrada.

6.19 A Comissão Organizadora lavrará a ata geral da votação e apuração, mencionando todos os incidentes ocorridos, impugnações, etc., bem como os votos obtidos pelos candidatos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representantes do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação e na sede do CMDCA – Acari/RN.

6.20 Ao CMDCA – Acari/RN, no prazo de 02 (dois) dias da votação e apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, no caso no período de 28 de maio de 2012 a 29 de maio de 2012.

6.21 O CMDCA – Acari/RN decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias, no período de 30 e 31 de maio de 2012, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

6.22 O CMDCA – Acari/RN manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

7 DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA OFICIAL

7.1 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
a) a computação dos votos será realizada através de equipamentos/urnas eleitorais e software específico fornecidos pela Justiça Eleitoral, sob o gerenciamento da Comissão Organizadora objetivando assim, a informatização do processo de captação e apuração de votos, com a emissão de relatórios detalhados em todas as seções;
b) no caso de eventuais falhas no sistema de captação informatizado de votos, será utilizada cédula eleitoral devidamente aprovada pelo CMDCA – Acari/RN;
c) isolamento do eleitor em cabine indevassável, onde constará relação dos(as) candidatos(as);
d) autenticidade da cédula eleitoral conferida pela rubrica dos mesários, caso seja necessário o uso da mesma.

7.2 A cédula eleitoral oficial será confeccionada e distribuída pela Comissão Organizadora, onde constarão apenas espaços para os nomes e/ou números dos(as) candidatos(as), sendo que os números dos(as) candidatos(as) corresponderão à ordem alfabética de seus respectivos nomes e deverão ser divulgados juntamente com a relação definitiva dos(as) candidatos(as) registrados(as).

7.3 A cédula eleitoral não conterá quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da sua intenção, sob pena de nulidade dos votos.

7.4 Para votar o eleitor poderá identificar-se com o título de eleitor ou documento de identidade original, dentre aqueles especificados no item 3.6 deste Edital, desde que permitam com clareza a sua identificação.

7.5 Cada eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos de sua preferência.

7.6 Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.

7.7 Havendo empate na eleição, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova escrita; persistindo o empate, prevalecerá o de maior idade, nessa ordem, e persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.8 O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Havendo necessidade de outras informações, as mesmas poderão ser obtidas junto ao CMDCA pelo e-mail: cmdca@acari.rn.gov.br, no local de inscrições ou ainda pelo telefone (84) 3433-3985.

8.2. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitar ao fiscal da sala, por ocasião do comparecimento para realização da mesma, que providenciará declaração junto à comissão organizadora.

8.3. A inscrição implicará, por parte do candidato conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

8.4 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas no processo seletivo e a apuração dos votos no processo eletivo ficarão a cargo da Comissão Organizadora e do Ministério Público, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Organizadora nomeada pelo CMDCA – Acari/RN.

8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.6 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de publicação em meio oficial.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a todas as fases deste processo, os quais serão afixados nos quadros de avisos

do CMDCA – Acari/RN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, não podendo os(as) candidatos(as) alegar(em) desconhecimento posterior do cronograma do Processo evidenciado no Anexo I deste Edital.

8.9 O CMDCA – Acari/RN não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este processo seletivo no que se refere à prova escrita.

8.10 Os membros escolhidos como titulares e os cinco primeiros suplentes submeter-se-ão, obrigatoriamente, a estágio de capacitação e a treinamentos objetivando otimizar o exercício da função, a ser disciplinado pelo CMDCA – Acari/RN, de acordo com o cronograma do processo.

8.11 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

8.12 Os casos omissos, não previstos neste Edital, ou não incluídos no requerimento de inscrição, serão apreciados, em conjunto, pelo CMDCA – Acari/RN e pelo Ministério Público.

Acari-RN, 02 de março de 2012.

CONSELHEIRO ALEXANDRE AURÉLIO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO

ATO	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	05/03/2012
Publicação do Edital com relação dos inscritos	19/03/2012
Período de impugnação de candidatos	20/03/2012 e 21/03/2012
Comunicação MP	21/03/2012
Encaminhamento/Comunicação ao MP dos pedidos de inscrições para eventual impugnação	22/03/2012
Último dia para decisão do MP sobre impugnações dos pedidos de inscrições	23/03/2012
Divulgação do Edital com os candidatos impugnados	26/03/2012
Prazo recursal para que os candidatos impugnados possam apresentar defesa	27/03/2012 e 28/03/2012
Prazo para a Comissão Organizadora analisar a defesa dos candidatos impugnados	29/03/2012 e 30/03/2012
Data limite para decisão e publicação das inscrições e decisão sobre impugnações pela Comissão Organizadora	02/04/2012
Notificação pessoal ao MP pela Comissão Organizadora da decisão sobre impugnações	02/04/2012
Prazo para interposição de recursos para o Plenário do CMDCA pelos candidatos impugnados	03/04/2012 e 04/04/2012
Decisão em última instância do Plenário do CMDCA sobre impugnações	09/04/2012
Publicação do Edital com Relação Final de candidatos inscritos e convocação para Prova Escrita pela Comissão Organizadora	10/04/2012
REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS	12/04/2012
Publicação do gabarito no Quadro Próprio de Editais/Comunicados do CMDCA – Acari/RN.	13/04/2012
Publicação do gabarito no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte	13/04/2012
Prazo recursal sobre o gabarito oficial	16/04/2012 e 17/04/2012
Decisão e publicação dos recursos da Prova Escrita no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte	20/04/2012
Último dia para a Comissão Examinadora entregar o resultado das provas objetivas e dissertativas	20/04/2012
Resultado final das provas escritas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte	23/04/2012
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado final para o CMDCA	24/04/2012 e 25/04/2012
Período de análise dos recursos pelo CMDCA	26/04/2012 e 27/04/2012
Último dia para decisão dos recursos do resultado final pelo CMDCA	27/04/2012
Comunicação CMDCA da análise do Resultado Final/recursos para Comissão Organizadora	30/04/2012
Divulgação da decisão dos recursos sobre o resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte	02/05/2012
Publicação do Edital com a relação das candidaturas definitivas e início do período de divulgação das candidaturas	03/05/2012
Termo de Ajustamento de Conduta – Comissão Organizadora/Candidatos/MP	04/05/2012
Divulgação de locais de votação no Diário Oficial dos Município do Rio Grande do Norte	18/05/2012
Data única para credenciamento de fiscal de mesas receptora e apuradora junto ao CMDCA	21/05/2012
Entrega aos candidatos dos credenciamentos de fiscais na sede do CMDCA	24/05/2012
DIA DA ELEIÇÃO (votação e apuração)	25/05/2012
Prazo para interposição de recursos contra a votação e apuração	28/05/2012 e 29/05/2012
Prazo para julgamento dos recursos pelo CMDCA	30/05/2012 e 31/05/2012
Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao Prefeito, MP, Juiz da Infância e Juventude	31/05/2012
Início do Estágio de Capacitação dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos	A ser definido
Término do Estágio de Capacitação	A ser definido
Cerimônia de Posse dos Conselheiros Titulares pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal do Natal/RN	04/06/2012

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e Lei Municipal nº 812, de 17 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

PROVA DISSERTATIVA

A prova dissertativa constará de apresentação de casos que envolvem a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, os quais deverão ser analisados com fundamentação legal, onde serão considerados os critérios de avaliação estabelecidos no item 3.30 deste Edital.

ANEXO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do Conselheiro Alexandre Aurélio Silva:

Organizações Governamentais	Organizações Não-Governamentais
José Modesto Neto - SEMEC	Alexandre Aurélio Silva – Igreja Católica
Adriana Dias Baracho de Lima - SMS	Maria de Fátima Silva Galvão - Professores
José Severiano de Medeiros Neto - SEMATF	Maria Aparecida L. Bastista – Past. da Criança
Tânia Maria Fernandes Dantas - SMASDC	Girlene Edson de O. Amaro – Igreja Católica

O CMDCA nomeará, observando-se vacância, o Conselheiro em substituição a membros da Comissão Organizadora.

Acari-RN, 02 de março de 2012.

CONSELHEIRO ALEXANDRE AURÉLIO SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:ADCAAC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2012 - CONVITE

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão de Licitação à Licitação nº 003/2012 - Convite, Processo nº 009/2012 ficando convocado os licitantes: R. Delgado de Medeiros ME – CNPJ 08.533.069/0001-92, no valor total de R$ 73.260,75 (Setenta e três mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), para a retirada da nota de empenho e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari, em 28 de fevereiro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:E9049059

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2012 – TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação o Edital de Licitação nº 001/2012 – Tomada de Preços – Processo nº 001/2012, ficando convocado o licitante classificado no menor preço unitário: TOP PEÇAS LTDA – CNPJ 01.184.984/0001-70, no anexo III, no valor total de R$ 14.015,50 (Quatorze Mil, Quinze Reais e Cinquenta Centavos), para a retirada da nota de empenho e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari, em 16 de fevereiro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:2BEC993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2012 – TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação o Edital de Licitação nº 002/2012 – Tomada de Preços, Processo nº 011/2012, ficando convocado o licitante classificado nos itens de menor preço: Comercial Delgado LTDA ME, no valor de R$ 499.786,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), para a retirada da nota de empenho e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari, em 05 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:95B945CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2012

A Prefeitura municipal de Angicos/RN, através da Secretaria Maria Ivonete Lopes de Araujo, considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para fornecimento no período de 22 de Março a 12 de Maio de 2012, Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 de Março de 2012, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Pedro Matos, Centro, Angicos/RN.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:D45E1392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DECONTRATO Nº: 20120026 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030005

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEAPODI CONTRATADA(O) : ANTONIO ERIVAN DE LIMA OBJETO : suprir as necessidades de transporte em caráter emergencial, enquanto são realizados
os procedimentos de abertura do processo licitatório, dos profissionais da área da saúde lotados nas unidades do Caic e São Sebastião, para prestarem serviços (visitas) nas residências dos pacientes assistidos pelo Programa Saúde da Família - PSF, referente ao mês de março de 2012 VALOR TOTAL. : R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.101 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3. 90. 36. 99, no valor de R$ 1.530,00. VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012

Apodi/RN, em 06 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1B47D9F6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO Nº: 20120025 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030004

CONTRATANTE. : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI CONTRATADA (O) : FABIO FILIPE DA SILVA SOARES OBJETO: suprir as necessidades de transporte em caráter emergencial, enquanto são realizados
os procedimentos de abertura do processo licitatório, dos profissionais da área da saúde que prestam serviços nas unidades do Progra Saúde da Familia - PSF, localizada na comunidade de Soledade, referente ao mês de março de 2012
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) PROGR. AMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.101 Manutenção do Programa Saúde da Familia - SF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3. 3. 90. 36. 99, no valor de R$ 1. 500,00
VIGÉN CIA: O 1 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012
DATA DA ASSINATURA: O 1 de Março de 2012

Apodi/RN, em 06 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4C356BA9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO N°: 2012001
ORIGENS: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI CONTRATADA (O): FRANCISCO FERREIRA LEITE OBJETO: suprir as necessidades em caráter emergencial com o transporte de pacientes que farão tratamento de saúde de média e alta complexidade, previamente marcados nas clínicas conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS, na cidade de Caraúbas/RN, perfazendo no mínimo 04 (quatro) viagens no mês VALOR TOTAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3. 3. 9 O. 36. O O OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 520,00 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 a 30 de Março de 2012 DATA DA ASSINATUR-A: 01 de Março de 2012

Apodi/RN, em 06 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:010C87A6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DE CONTRATO Nº: 20120016 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030001

CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI CONTRATADA(O): FRANCISCO FERREIRA LEITE OBJETO: suprir as necessidades em caráter emergencial com o transporte de pacientes que farão tratamento de saúde de média e alta complexidade, previamente marcados nos hospitais e clínicas conveniadas ou assistidas pelo Sistema Único de Saúde - S US, na cidade de Natal/RN, perfazendo no mínimo 16 (dezesseis) viagens no mês VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 4.800,00 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 a 30 de Março de 2012 DATA DAASSINATURA: 01 de Março de 2012

Apodi/RN, em 06 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7DE2C9C5

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 006 DE 01 DE MARÇO DE 2012

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Apodi - RN está convocando os candidatos abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 para comparecerem no Setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à Praça Francisco Pinto, 56 Centro, a partir do dia 01 de março de 2012 até o dia 07 do corrente mês, das 8h:00min às 12:00 horas, impreterivelmente, com toda a documentação solicitada no edital n° 01, de 08 de fevereiro de 2011, com o objetivo de tratarem de assunto referente a contratação. O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF – 20HS CODIGO: S-14

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO WILKER DO C. MORAIS	35	2º
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS/RURAL – 30HS CODIGO: AS-06			

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DA SAÚDE DE PAIVA GÓIS	26	2º
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS/RURAL – 30HS CODIGO: AS-06			

Apodi/RN, 01 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D7C7A3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2012 NOMEIA

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **ANA FLÁVIA MORAIS DA COSTA**, Cargo: **201 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nota: **75,0000**, Classificação: **16º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:472EA4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2012 NOMEIA

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **ALEXANDRE FÁBIO MORAIS DA COSTA**, Cargo: **201-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nota: **81,2500**, Classificação: **6º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:141A64F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 467/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012. CRIA E MODIFICA

Cria e Modifica a Estrutura dos Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Baraúna – Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 1º. O quadro de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, fica constituído na forma dos anexos:
I – Tabela de Cargos Permanentes – ANEXO I;
II – Tabela de Cargos em Comissão – ANEXO II;

Art. 2º. Ficam alterados e criados na estrutura de Cargos da Câmara Municipal os seguintes cargos:
§ 1º- Cargos Permanentes: Auxiliar de Serviços Gerais; Vigilante; Motorista; Recepcionista; Auxiliar Administrativo. Advogado. Contador. Arquivista, ASD e Digitador.
§ 2º- Cargos em Comissão: Chefe de Gabinete; Tesoureiro; Diretor Legislativo; Secretário Legislativo; Diretor Administrativo e Coordenador do Departamento de Recursos Humanos; Assessor de Comunicação; Assessor Parlamentar; Gerente de Contabilidade; Procurador Geral da Câmara Municipal de Baraúna – RN.
Parágrafo Único. Planilha dos Cargos Descritos nos Anexos I e II das Tabelas dos Cargos Permanentes e Cargos em Comissão e no Anexo III da Tabela de Atribuições dos Cargos Públicos.

Art. 3º. A remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, passa a ter os salários conforme os anexos I e II.
Parágrafo 1º - Os salários dos servidores públicos efetivos e comissionados serão reajustados anualmente em consonância com o reajuste do salário mínimo e de acordo com sua variação.
Parágrafo 2º - Os cargos já existentes como Digitador e ASD, terão seus respectivos reajustes na sua base salarial de acordo com o percentual concedido, anualmente, ao salário mínimo vigente, bem como sua correção a partir da aprovação desta lei.

Art. 4º. Os Cargos Permanentes e Temporários serão nomeados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.
§ 1º- Os Cargos de Assessor Parlamentar serão indicados por cada vereador respectivamente, sendo nomeados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de ofício de cada vereador.

Art. 5º. Fica vedada a acumulação de funções na estrutura dos Cargos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. A investidura dos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e provas e títulos, em caráter permanente, conforme disposição contida no inciso II da Constituição Federal de 1988.
§ 1º- Para atendimento das necessidades de pessoal para provimento dos cargos permanentes vagos, fica autorizado desde já, o Presidente da Câmara Municipal a realizar concurso público de provas e títulos, devendo-se observar em qualquer caso, a dotação orçamentária.
§ 2º- Fica autorizado ainda o Presidente da Câmara Municipal a efetuar as contratações temporárias, para provimento dos cargos públicos vagos, até que seja realizado o concurso público, observando as disposições legais atinentes a tal modalidade de contratação.

Art. 7º. Os servidores da Câmara Municipal de Baraúna – RN serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baraúna – RN, Lei Municipal 134/1996.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 05 de março de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO I
DOS CARGOS PERMANENTES, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUX. DE SERV. GERAIS	03	R$ 700,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	R$ 700,00
VIGILANTE	02	R$ 700,00
MOTORISTA	02	R$ 700,00
RECEPCIONISTA	01	R$ 700,00
ADVOGADO	01	R$ 2.500,00
CONTADOR	01	R$ 2.500,00
ARQUIVISTA	01	R$ 700,00
ASD	01	R$ 863,00
DIGITADOR	01	R$ 863,00

ANEXO II
DOS CARGOS COMISSIONADOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	01	R$ 950,00
DIRETOR LEGISLATIVO	01	R$ 950,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	R$ 850,00
TESOUREIRO	01	R$ 950,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	R$ 850,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	R$ 750,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	R$ 950,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	R$ 3.000,00
GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	01	R$ 2.500,00

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA – RN

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições do Cargo: Auxiliar o encarregado de serviços gerais em todas as suas atribuições quais são**:** limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Câmara Municipal, executar eventuais mandados, fazer chá ou café e lanches assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas, carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos, executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares, efetuar a coleta de lixo, varreras dependências externas do prédio da Câmara, recolher o lixo, executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos, executar outras tarefas

braçais e executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CARGO: Vigilante
Atribuições do Cargo: Executar serviços de vigilância e segurança dos bens públicos da Câmara Municipal, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e segurança do local. Percorrer toda área sob sua responsabilidade, tentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias a prevenção de violência.

CARGO: Motorista
Atribuições do Cargo: Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Recepcionista
Atribuições do Cargo: Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes. Manter controle de todas as visitas efetuadas à Câmara Municipal, para assegurar a ordem e a segurança: Controlar a entrada e saída de visitantes; Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa na prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes; Efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto; Manter-se atualizado (o) sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Agente Administrativo
Atribuições do Cargo: Executar atividades de rotinas administrativas e de apoio técnico nas diversas unidades administrativas; Prestar apoio ao serviço de fornecimento e atualização de dados, quando da utilização de sistemas informatizados; Efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas; Preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo a instruções, para atender rotinas administrativas diversas; Reproduzir documentos arquivados, quando solicitado; arquivar documentos. Organizar e manter atualizados os arquivos e fichários; Receber e transmitir ligações telefônicas, prestando informações, quando autorizado pela chefia; Digitar os serviços necessários à unidade administrativa; Preencher requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente do setor em que trabalha; Desempenhar funções de recepção prestando informações, quando autorizado pela chefia; Acompanhar e atualizar a legislação pertinente a sua área de atuação; Operar, eventualmente, máquinas copiadoras e fax; Executar outras tarefas semelhantes;
Além das atividades inerentes ao cargo o agente administrativo desempenhará:
Auxiliar no planejamento, na organização e na execução das atividades administrativas, financeiras, contábeis, patrimonial e de recursos humanos, observando a legislação pertinente, normas e procedimentos estabelecidos pela Câmara Municipal; Auxiliar nas atividades de contabilidade, visando assegurar todos os registros e relatórios contábeis; Atender e acompanhar os trabalhos de auditoria interna e externa, processos administrativos e sindicâncias em geral; Controlar e registrar os repasses de duodécimos recebidos;

CARGO: Procurador
Atribuições do Cargo: Tem por finalidade, prestar assessoramento direto e imediato em assuntos relativos à supervisão de procedimento legislativo, comunicação social, representação política e assistir aos órgãos de assessoramento geral da estrutura organizacional, bem como supervisionar e assistir as representações, com a seguinte área de competência: Assistir pessoalmente o Presidente da Câmara Legislativa; Preparar e expedir correspondência do presidente da Câmara Legislativa; Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Presidente da Câmara Legislativa; Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade, originais de leis, decretos, portarias e outros pertinentes ao Legislativo Municipal; Assistir no que couber, a contabilidade, visando assegurar todos os registros e relatórios contábeis;

CARGO: Gerente de Contabilidade e Finanças
Atribuições do Cargo: Planejar, organizar e supervisionar as atividades da contabilidade geral, visando assegurar que todos os relatórios e registros sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; fazer a escrituração e o controle da receita e da despesa da Câmara Municipal; controlar a evolução patrimonial e preparar ao final de cada ano a prestação de contas para o Tribunal competente; controlar as disponibilidades financeiras e informar quando solicitado a disponibilidade orçamentária, para a aquisição de materiais e serviços; elaborar balancetes mensais e o balanço anual da Câmara; assinar juntamente com o Presidente, os balancetes e o balanço anual da Câmara; emitir, examinar e relatar os empenhos e processar a liquidação das despesas; comunicar diretamente ao Presidente as irregularidades observadas no serviço; registrar em livro os bens móveis e imóveis; coordenar e orientar os serviços de contabilidade e patrimônio; solicitar ao Tesoureiro os documentos necessários ao seu serviço; elaborar os balancetes mensais, e entregar ao Tesoureiro até o 5º (quinto) dia útil, do mês seguinte; elaborar o balanço anual; assinar os empenhos.

CARGO: Advogado
Atribuições do Cargo: A Assessoria Jurídica é órgão que tem como atribuição à orientação ao Poder Legislativo de todos os assuntos, relativos ao direito, visando à otimização do processo jurídico, prestando assessoria e consultoria a Câmara Municipal, representando-o judicial e extrajudicialmente, estando subordinadas diretamente ao Presidente da Câmara Municipal e com estrutura organizacional própria, finalidade e competência a serem definidos em Lei específica.

CARGO: Contador
Atribuições do Cargo: Auxiliar no planejamento, na organizar e na execução das atividades contábeis, administrativas, financeiras, patrimonial e de recursos humanos, observando a legislação pertinente, normas e procedimentos estabelecidos pela Câmara Municipal; Orientar e supervisionar as atividades de contabilidade, visando assegurar todos os registros e relatórios contábeis; Atender e acompanhar os trabalhos de auditoria interna e externa, processos administrativos e sindicâncias em geral; Controlar e registrar os repasses de duodécimos recebidos; Manter o controle sobre as retenções de imposto de renda e de ISS e providenciar os recolhimentos ao Tesouro Municipal; Preparar e elaborar a folha de pagamentos e os registros funcionais necessários ao cumprimento da legislação pertinente; Manter atualizado o controle dos compromissos financeiros da Câmara, registrando em sistema informatizado os documentos correspondentes, tais como notas fiscais, contratos e outros; Preparar relatórios com previsão de valores a pagar, para efeitos de elaboração do fluxo de caixa;

CARGO: Assessor de Imprensa:
Atribuições do Cargo: Assessorar o Poder Legislativo na área de comunicação interna e externa; representá-lo em eventos ou reuniões de trabalho especifico, quando convocado e coordenar os trabalhos de divulgação na imprensa em geral. Assessorar o Poder Legislativo na área de comunicação com todos os órgãos internos e externos da Administração Pública e com os segmentos da sociedade em geral; representar os Vereadores da Câmara Municipal de Baraúna - RN nos eventos ou reuniões de trabalho especificas, sempre que convocado;

coordenar e organizar os trabalhos de divulgação através da imprensa escrita, falada ou televisiva; desempenhar o papel de interlocutor nas tratativas de interesse do Legislativo com os diversos órgãos da Administração Direta, Indireta e os segmentos da Sociedade Organizada; Assessorar na divulgação em jornais, revistas, rádios e TV, os trabalhos do Poder Legislativo. Apresentação de protocolos em eventos e solenidades e audiências públicas; Outras atividade afins.

CARGO: Assessor Parlamentar
Atribuições do Cargo: Assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas pelas bancadas, dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros; proceder ao arquivamento e organização e consolidação da legislação do município, organizar de forma eletrônica as leis e atos normativos do município; participar de comissões permanentes ou especiais, redigir atas. Prestar assessoria às bancadas nas sessões plenárias.

CARGO: Arquivista
Atribuições do Cargo: Realizar a escrituração e o arquivamento de documentos de interesse da Administração; efetuar o registro e catalogar os documentos objeto do arquivamento; fornecer os documentos arquivados para consulta dos vereadores e pessoas interessadas, assim como recolher e guardar os materiais consultados; manter em bom estado os documentos arquivados; executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

CARGO: Digitador
Atribuições do Cargo: Digitar programas e dados a serem digitados eletronicamente transcrevendo através de operação de teclado de máquina digitadora, o conteúdo constante padronizado, permitindo o armazenamento dos registros em fita, disco ou cartão; Conferir os registros digitados, corrigindo os erros existentes; Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos após executados;

CARGO: ASD
Atribuições do Cargo: Executar sob avaliação e supervisão do gestor da Câmara Municipal de Baraúna – RN, serviços de apoio à administração e ao perfeito funcionamento da Câmara Municipal de Baraúna – RN.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5DD2E08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012 - 1º AVISO

A Comissão do Programa "Agricultura Familiar" faz saber que se encontra aberta nesta Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte - Secretaria Municipal de Educação, o procedimento para inscrição junto ao Setor responsável para Produtores Rurais classificados como "Agricultura Familiar" para o fornecimento preferêncial de Gâneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar a serem adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, instituído pelo Governo Federal através do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os interessados podem obter cópia integral da referida CHAMADAPÚBLICA, bem como as informações complementares, na sede desta Secretaria Municipal de Educação. A entrega da documentação será até o dia 20.de março de 2012 ás 10:00hs. Caiçara do Norte, 06 de março de 2012.

ANTÔNIA VIRGINIA B. DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E358FA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 018/2012 – ADM

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições contidas na Portaria de nº003/2012 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o pedido de ferias a servidora **LUCIENE FERREIRA DE LIMA,** matrícula nº 0174, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico (SMPLADE),** relativas ao período de 2011/2012, contadas a partir de **01.03.2012 a 30.03.2012**.

Campo Redondo-RN, 01 de Março de 2012.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:4FECCAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-A/2012
PROCESSO PMCC/RN Nº 053-A/2012-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel situado no Sítio Baixa Verde, Zona Rural, nesta Cidade de Cerro Corá/RN para funcionamento da Unidade Básica José Albino de Assis. Vigência do Contrato: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias. Ao final do prazo contratado, declarar-se-á o mesmo extinto. Contratado: JOSÉ JUNIOR DE MEDEIROS, CPF: 064.923.354-90.
Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BF6E0C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Nomear **LUCINÉIA MARIA BATISTA,** para exercer o Cargo Comissionado de CONSELHEIRA TUTELAR, em substituição a GEANE SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, que se encontra em gozo de férias durante o período de 05 de março a 04 de abril de 2012.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:B8CC639B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/20122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 011/2012 adjudicado o objeto licitado a favor da licitante MARIA VERA LÚCIA SOUZA SILVA ME - CNPJ nº 24.525.594/0001-12. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 29 de fevereiro de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:29E84D61

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2012, cujo objeto é contratação de profissional habilitado em ministrar palestra tendo como público mulheres participantes dos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social por ocasião do dia Internacional da Mulher, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, que consagrou vencedor o profissional: Ronaldo Carlos Dantas de Souza, CPF nº: 201.204.274-00 , no valor de R$ 715,00 (Setecentos e quinze Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Cruzeta, 02 de março 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:809166E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012
A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 022/2012, no dia 26/03/2012, às 10 horas, para Aquisição de cilindro de oxigênio PPU e oxigênio (m³) somente recarga, segundo solicitação do Fundo Municipal de Saúde**.** Tipo de licitação: Menor preço por item. Edital disponível a partir do dia 06/03/2012 das 7 às 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 05 de março de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:32A2C061

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2012.
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 031/2012, cujo objeto é locação de serviço de som para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal durante o exercício de 2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, que consagrou vencedora a empresa: JOSÉ JALMIR DE ALMEIDA - ME – CNPJ nº 12.744.272/0001-85, com o valor de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Cruzeta, 01 de março de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CA6C4862

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2012.
O Fundo Municipal de Assistência Social Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2012, cujo objeto é locação de serviço de som para os eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consagrou vencedora a empresa: JOSÉ JALMIR DE ALMEIDA - ME – CNPJ nº 12.744.272/0001-85, com o valor de R$ 7.400,00 (Sete Mil e quatrocentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Cruzeta, 01 de março de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:11A53BBD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CRUZETA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar Pregão presencial nº 022/2012, no dia 26/03/2012, às 10 horas – Horário Local, para aquisição de cilindro de oxigênio PPU e oxigênio (m3) somente recarga. Tipo de licitação: Menor preço por item. Edital disponível a partir do dia 06/03/2012 das 7 as 13 horas, na sede Prefeitura Municipal de Cruzeta. Informações pelo fone/fax (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 05 de março de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3045FD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: empresas: ANASTACIO CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ – **10.891.571/0001-17**, OBJETO: ***Contratação de Empresa para Serviços de Restauração da Escola Jose Néri de Oliveira do Município de Doutor Severiano-RN*** *– conforme Anexo – 01 -*

planilha de orçamento Valor **R$ 29.646,14**(vinte e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) *BASE LEGAL: Artigo 23, Inciso I "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.* ***RECURSOS****: Orçamento Municipal.*

ASS: FRANCISCO NÉRI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9B262B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN **CONTRATADA**: empresas: **DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.** CNPJ sob o nº. **35.503.721/0001-60 OBJETO**:- Aquisição de Material de Construção – Valor **de R$ 28.200,00 (vinte e oito e duzentos reais).** *BASE LEGAL: Artigo 23, Inciso I "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.* ***RECURSOS****: F.P.M.*

ASS: FRANCISCO NÉRI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:B4FBAF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 29/02/2012, tendo como objetivo a Aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da merenda escolar das escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e para atender as necessidades de lanches dos Programas Sociais do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Ação Social e para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Marcolino do município de Itaú-RN. Sendo ganhadora a empresa: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora no Item: 01, com o valor unitário final R$ 13,00 (treze reais), Item 02, com o valor unitário final R$ 13,00 (treze reais), Item 03, com o valor unitário final R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos), Item 04, com o valor unitário final R$ 14,00 (quatorze reais), Item 05, com o valor unitário final RS 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos), Item 06, com o valor unitário final R$ R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor global dos R$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais), Conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 010/2012 e seus anexos.

Itaú/RN, 29 de fevereiro de 2012

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E25EAB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2012, tendo como objeto Aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da merenda escolar das escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e para atender as necessidades de lanches dos Programas Sociais do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Ação Social e para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Marcolino do município de Itaú-RN, nos termos do Art 43, Inciso VI, da Lei N° 8.966/93 e da Lei N° 10.520/2002 e do Edital desta Licitação, onde foi ganhadora a empresa: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora no Item: 01, com o valor unitário final R$ 13,00 (treze reais), Item 02, com o valor unitário final R$ 13,00 (treze reais), Item 03, com o valor unitário final R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos), Item 04, com o valor unitário final R$ 14,00 (quatorze reais), Item 05, com o valor unitário final RS 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos), Item 06, com o valor unitário final R$ R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor global dos R$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais), por oferecerem os menores preços unitários de lances verbais aos itens licitados, os quais tornam ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 29 de fevereiro de 2012

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0001851B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Prefeito, torna pública a homologação do Pregão Presencial nº 010/2012, objetivando a Aquisição de Carnes (frescas), para atender as necessidades da merenda escolar das escolas Municipais através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, e para atender as necessidades de lanches dos Programas Sociais do Governo Federal através da Secretaria Municipal de Ação Social e para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Marcolino do município de Itaú-RN, onde foi vencedora a empresa: F A NUNES GONDIM, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora no Item: 01, com o valor unitário final R$ 13,00 (treze reais), Item 02, com o valor unitário final R$ 13,00 (treze reais), Item 03, com o valor unitário final R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos), Item 04, com o valor unitário final R$ 14,00 (quatorze reais), Item 05, com o valor unitário final RS 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos), Item 06, com o valor unitário final R$ R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor global dos R$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais), por oferecerem os menores preços unitários de lances verbais aos itens licitados, Em atendimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itaú/RN, 02 de março de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:70015AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 09/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jandaíra/Rn, CNPJ. 08.309.239/0001-50 - CONTRATADO: G.R. INFORMATICA LTDA, CNPJ. 41.006.107/0001-24 - OBJETO: Contratação de Serviços com Xerox, Encadernação e Plastificação, para Secretaria Municipal de Administração - VALORR$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais) - VENCIMENTO: 31.12.2012, Base Legal Art. 57, inciso I, IV da Lei nº 8.666/93, com Recursos Proprios.

Jandaíra, 06 de março de 2012.

LUIZ ANTÔNIO R. FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:25F13BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012 - 1º AVISO

A Comissão Escolar do Programa Familiar Rural, faz saber que se encontra aberta nesta Prefeitura Municipal de Jandaíra o procedimento para inscrição junto ao setor da Secretaria Municipal de Educação, para Produtores Rurais classificados como 'Empreendedor Familiar Rural" para o fornecimento preferencial de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar a serem adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, instituido prlo Governo Federal através do FNDE-Fundo de Desenvolvimento da Educação, os interessados podem obter cópia integral da referida CHANADAPÙBLICA, bem como as informações complementares, na sede desta Secretaria Munuicipal de Educação. A entrega da documentação será até o dia 20.03.2012 ás 10:00hs. Jandaíra, 06 de março de 2012.

ROSIMEIRE PAZ GOMES
Secreataria Municipal de Educação

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:7D966430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2012-GP

Janduís, 02 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº. 257/2004, que versa a respeito da instituição e funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 007/2012-CMDCA, encaminhando a Recomendação Ministerial nº.001/2012;

CONSIDERANDO, por fim o término dos mandatos dos Conselheiros Tutelares do Município de Janduís.

R E S O L V E:

Art.1º Ficam exonerados dos cargos de Conselheiros Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Janduís, os seguintes membros:

I- **SEBASTIANNE ADJASILVIA PINHEIRO GURGEL - matrícula nº 000331.**

II- **FRANCISCA COSME NOGUEIRA DOS SANTOS -matrícula nº000328.**

III- **ANTONIA CLAUDIA BEZERRA DE MENEZES -matrícula nº000038.**

IV- **FRANCISCO CLEMENTINO DOS SANTOS - matrícula nº 000294.**

V - **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BRITO - matrícula nº 000369.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:AFB2B5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 0001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO/CMJS/RN nº 001/2012 Interessado: Secretaria da CMJS/RN Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção das atividades da Câmara Municipal e seus anexos. AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2012. O Funcionário responsável formalmente pela Licitação em epígrafe, mediante o teor da Portaria 001/2012, torna público a quem interessar que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Convite nº 001/2011, no dia 13 de março de 2012, às 09h30 (nove) horas e (trinta) minutos, no prédio sede da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, sediada à Praça: Dr. José Augusto, 122 – Centro, visando à contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção das atividades da Câmara Municipal e seus anexos, conforme especificações contidas no Edital. JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 05 de março de 2012 ---------- GLAUDSON ESPÍNOLA AZEVEDO DE MEDEIROS Funcionário responsável pela realização do Convite nº 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO/CMJS/RN nº 001/2011
Interessado: Secretaria da CMJS/RN Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção das atividades da Câmara Municipal e seus anexos. Extrato de Edital de Licitação modalidade Convite nº 001/2012 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo ser usado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e seus anexos. PREÇO: Menor preço. ABERTURA: Dia 13 de março de 2012 às 09h30. OBSERVAÇÕES: O edital e demais Informações encontram-se a disposição dos interessados na Praça: Dr: José Augusto, 122 - Centro – JARDIM DO SERIDÓ/RN e no site da FEMURN: www.diariomunicipal.com.br/femurn. JARDIM DO SERIDÓ/RN, 05 de março de 2012 ---------- Funcionária Responsável
Processo Licitatório nº 001/2012 CARTA CONVITE N. º 001/2012 Processo Administrativo regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Modalidade: CARTA CONVITE – Tipo: Menor Preço Data da entrega dos envelopes e horário: até 13/03/12 às 9horas e 30minutos Data da abertura dos envelopes e horário: 13/03/12 às 9horas e 30minutos Local: Sede da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN – Sala de Reuniões – Praça Dr. José Augusto, 122 – Centro – Jardim do Seridó/RN. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2012 CONVITE N° 001/2012 1 – INTRODUÇÃO 1.1 A Câmara Municipal de Jardim do Seridó, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que, conforme processo interno nº 001/2012, que às 9h30min do dia 13 de março de 2012 reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 001/2012, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, sito a Praça Dr. José Augusto, nº 122, Centro, Jardim do Seridó/RN, com a finalidade de receber propostas para o fornecimento de material de consumo, conforme disposto no presente Edital. 1.2 Os envelopes contendo a "DOCUMENTAÇÃO" e a "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Jardim do Seridó. 1.3 Após a hora marcada no item 1.1 nenhum envelope será recebido. 1.3.1 Para aferição do horário de entrega dos envelopes, considerar-se-ão os marcados pela etiqueta de protocolo do Poder Legislativo. 1.4 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por

eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, sendo divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. 1.5 Os interessados poderão obter mais informações acerca do objeto deste Edital e seus anexos ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até o dia útil imediatamente anterior a data da realização desta licitação, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, junto à Comissão Permanente de Licitações, das 7 às 12 horas, ou pelo fone (0**84) 3472-2388. A resposta poderá ser enviada ao interessado por fax (0**84) 3472-2388. 1.5.1 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por escrito, através de fax ou correspondência protocolada à Comissão Permanente de Licitações, ou pelo telefone (0**84) 3472-2388. 1.6 Não será fornecido o Edital via fax ou Correio. 1.7 A Comissão Permanente de Licitações somente receberá documentação ou envelopes de forma presencial, destacando que esses não serão recebidos após o horário e dia supramencionados constantes do item 1.1. 2 – DO OBJETO

2.1 A Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO conforme discriminado no quadro do anexo 1 deste Edital: 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3.1 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previstos na atividade 0103100012.001.000 – Manutenção dos Trabalhos Legislativos, à conta da dotação: 3.3.90.3000 – Material de Consumo 4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO 4.1 A presente licitação é do tipo Menor Preço, por item, nos termos do art. 45, inc. I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. 5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO 5.1 Poderão participar da presente licitação empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que atendam à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais condições de habilitação, de acordo com as disposições deste Edital, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. 5.2 Não serão admitidas nesta licitação as empresas sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que hajam sido suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Pública. 5.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante. 6 – DO CREDENCIAMENTO 6.1 A Licitante que se fizer representar deverá apresentar documento credenciando seu representante para tal fim, com poderes para tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos, conforme modelo do Anexo I deste Edital. 6.2 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome. 6.3 Somente o representante credenciado poderá apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso em nome da licitante. 6.4 O documento de credenciamento deverá ser exibido, preferencialmente, à parte dos envelopes que contêm a Documentação e a Proposta, quando da abertura da sessão, bem como deverá o credenciado exibir um documento oficial de identidade. 6.5 A não-apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o credenciado de se manifestar e responder pela mesma. 7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO 7.1 O licitante deverá apresentar o envelope contendo a documentação para HABILITAÇÃO exigida neste item conforme discriminado abaixo: À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 – CONVITE 001/2012 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ 7.2 Para a habilitação das licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa a: 7.2.1 Quanto à Habilitação jurídica e/ou Regularidade fiscal e trabalhista: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, impresso do site da Receita Federal; b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; g) Declaração, conforme modelo constante do anexo III, de que detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital; que inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e, para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. 7.2.2 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos mencionados no item anterior; 7.2.3 O beneficio de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição. 7.3 Aos documentos obtidos via internet apresentados, será procedida devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar a autenticidade dos mesmos, pela Comissão Permanente de Licitações. 7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou original com a cópia devida, para autenticação na reunião licitatória, por membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal (ambos deverão estar inseridos no envelope), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, em 01 (uma) via, estando todos os documentos acima mencionados válidos até a data da licitação. Após o encerramento da Reunião de Abertura, os originais apresentados com cópias serão devolvidos aos representantes das Empresas. 7.4.1 Se o prazo de validade não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição. 7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, seja matriz ou filial, com número do CNPJ e endereço respectivo, sendo que poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. 7.6 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. 8 – DA PROPOSTA 8.1 A proposta deverá ser entregue em envelope fechado (colado), contendo em seu lado externo e frontal os dizeres: À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 – CONVITE 001 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA PROPONENTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

8.1.1 A proposta deverá estar rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, preferencialmente, conforme modelo constante do Anexo III, devendo ser assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, redigida em língua portuguesa e em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, contemplar a descrição detalhada de cada um dos itens ofertados, mencionando a marca e o e o valor unitário e total de cada item. 8.1.2 Os valores devem ser expressos em moeda corrente nacional, limitada a expressão em centavos a duas casas decimais. Havendo divergência entre os valores apresentados, nos preços unitário e total, será considerado para efeito de julgamento o que estiver com menor preço. 8.1.3 A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do Envelope n° 01. 8.1.4 Os preços cotados serão entendidos como preço final a ser pago pela CONTRATANTE, nele estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, deslocamentos, contribuição ou emolumentos, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. 8.1.5 O não cumprimento destas exigências implicará na desclassificação da proposta. 8.2 As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 8.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60

(sessenta) dias corridos. 8.3 A proposta deverá conter a Razão Social de Licitante, número do CNPJ, endereço completo e número de telefone. 9 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS 9.1 No dia, local e hora previstos no item 1.1, reunir-se-ão, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes. O ato público poderá ser presenciado por qualquer pessoa, mas só terão o direito de usar da palavra, rubricar, impugnar documentos e desistir de recursos os representantes devidamente constituídos, nos termos do item 6, que deverão exibir os instrumentos que os constituem a representar a Licitante antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes, os membros da CPL e os demais presentes, desde que devidamente habilitados. 9.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada, se necessário, em mais de um dia para o completo exame dos documentos apresentados, serão abertos os envelopes nº 1, podendo a documentação deles constantes ser examinada por todos os representantes devidamente constituídos, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações. Após a abertura dos envelopes nº 1, a sessão poderá ser suspensa para julgamento de habilitação. 9.3 Os envelopes que forem entregues e protocolados após o horário e data estabelecida, serão devolvidos "fechados" ao respectivo licitante na abertura da assembléia, o que não impedirá o representante de participar desta, porém não participará do processo, face sua inabilitação (art. 41, § 4º da Lei nº 8.666/93). 9.4 Em hipótese alguma serão considerados habilitados os envelopes fora de prazo de apresentação ou permitida a alteração, substituição do conteúdo dos mesmos, e ainda, a correção do que constar nos documentos e nas propostas. 9.5 Poderá o licitante, contudo, desistir oficialmente da licitação antes da abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação, por escrito, quando serão devolvidos fechados os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA". 9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos em envelopes trocados, ou concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não inseridos no envelope correspondente. 9.7 Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar, no todo ou em parte, os documentos exigidos no item 7.

9.8 Os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO das empresas inabilitadas na fase de Habilitação serão devolvidos, lacrados e rubricados, desde que não tenha havido recurso ou, havendo, após a resposta do mesmo. 9.9 Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem às condições de qualificação previstas neste Edital. 9.10 Os envelopes nº 2 serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações, que os rubricará, juntamente com os representantes constituídos pelos Licitantes. 9.11 Comunicado o resultado da fase de habilitação aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, desde que todos os Licitantes renunciem, expressamente, ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo III. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes nº 02 – Proposta, fechados. 9.12 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada posteriormente e comunicado aos licitantes, nova data para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, observado o prazo de recurso. 9.13 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento. 9.14 No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de Preços dos Licitantes habilitados. 9.15 Para o julgamento das propostas, caso seja requisitado, a Câmara Municipal de Jardim do Seridó poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais especializados. 9.16 No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93, sendo que não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta vencedora. 9.17 O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Edital caracterizará a desclassificação da proponente. 9.18 Serão desclassificadas as propostas que: a) não atendam às exigências do presente Edital; b) apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93; c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento. 9.19 Depois de abertas as propostas, não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. 10 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 10.1 O critério de julgamento e classificação das propostas é o menor preço de cada item constante do objeto deste edital, destinando-se a primeira classificação ao menor preço. As demais propostas serão classificadas pela ordem crescente do valor final, conforme prevê o art.45, § 3º. 10.2 A Comissão Permanente de Licitações, após proceder ao julgamento da presente licitação, verificado o decurso dos prazos recursais, submeterá imediatamente o resultado ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, com vistas à homologação do objeto da licitação. 10.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor. 10.5 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-à da seguinte forma: a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame; b) se a microempresa, empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item; c) se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores. 10.6 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor. 10.7 O disposto nos itens 10.4 a 10.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 7, deste edital). 10.8 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o Sorteio, em ato público, com a convocação prévia dos licitantes. 10.9. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstância essa que será registrada em ata. 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 11.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o que estabelece o § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar ou não a sua decisão e neste último caso o processo instruído será encaminhado à autoridade superior, para sua decisão final. 11.2 A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis. 11.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo. 11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo os casos de habilitação ou inabilitação do Licitante e julgamento das propostas comerciais, se presente os prepostos de todos os Licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados. 11.5 Não serão conhecidos os recursos enviados por fax ou e-mail ou interpostos fora do prazo legal. 12 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, conforme solicitação da secretaria da casa, a medida da sua necessidade de consumo, sem nenhum custo adicional, dentro do prazo máximo de 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, sob pena de rescisão, sem prévio aviso ou notificação. Será permitida a entrega em duas parcelas, desde
que de comum acordo entre a Administração e a contratada. Neste caso os pagamentos serão realizados proporcionalmente às entregas efetuadas. 12.2 A critério da Administração, o prazo para a entrega dos bens poderá ser prorrogado, uma vez, desde que haja tempestiva, formal e justificável solicitação da adjudicatária. 12.3 A Contratante promoverá a avaliação dos produtos recebidos e constatação do pleno atendimento das características especificadas no Edital, estando a emissão do aceite condicionada a esta avaliação. 12.4 Em hipótese alguma serão aceitos produtos de qualidade inferior aos especificados no objeto deste convite. 13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 13.1 O pagamento será efetuado, com depósito em conta corrente, em 01 (uma) parcela única e mensal, que será paga em até 10 dias úteis da entrega dos produtos e da apresentação da nota fiscal e documentos pertinentes. 13.2 Não havendo disponibilidade financeira no prazo acima, a critério da administração, poderá ser pago em outra data, desde que não se ultrapasse 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos. 14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 14.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. 14.2 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação. 14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente 15 – DAS PENALIDADES 15.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. 15.2 O não cumprimento dos prazos de entrega dos itens constantes do objeto da licitação sujeita o proponente adjudicado à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, não cumulativa, calculada sobre o preço total proposto pelo proponente para o item. 15.3 Quando comprovado, a qualquer tempo, que os produtos entregues não correspondem ao especificado na proposta adjudicada e não sendo efetuada a sua substituição, fica garantido à Câmara Municipal o direito de ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar. 15.4 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos. 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 16.1 Esta licitação será regida pelo disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas demais normas pertinentes. 16.2 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de haver sido constatada qualquer ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 16.3 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações, junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12 h, pelo telefone (0**84) 3472-2388 ou pelo fax (0**84) 3472-2388.

16.4 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, estas serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93, e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de
divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN. 16.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase deste Edital, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de exigência de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta. 16.6 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais nas propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas. 16.7 Na hipótese de ocorrer à inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas propostas, em consonância com a previsão do § 3º do art. 48 do Lei de Licitações. 17.8 A Câmara Municipal, a critério de seu representante legal, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou por motivos de conveniência e oportunidade, técnica ou financeira, adjudicar somente parte do objeto, sem que com isso, caiba às licitantes reclamarem qualquer espécie de indenização. Jardim do Seridó/RN, 05 de março de 2012. GLAUDSON ESPÍNOLA AZEVEDO DE MEDEIROS Presidente – CPL Ver José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior Presidente

ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 CONVITE 001 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO Pelo presente instrumento a empresa _____(nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr._____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível), _____ (profissão),_____(estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____(órgão expedidor),_____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Jardim do Seridó, no Processo Licitatório nº 001/2012 – Convite 001, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer. _____, ___ de _____de 2012. _____ Assinatura do responsável legal Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa. ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 CONVITE 001 MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____/____ - __, sediada _____(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório nº 001/2012 – Convite 001, DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que: a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra; b) que inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; c) que não está inadimplente com fornecimento de itens, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; d) para fins do disposto no inciso V do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. _____, __ de _____ de 2012. _____ (assinatura do representante legal da Empresa) Nome do declarante: _____ Cargo do declarante: _____ Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____ ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 CONVITE 001 PROPOSTA DE PREÇOS À Câmara Municipal de Jardim do Seridó Processo licitatório nº 001/2012 – Convite 001 Assunto: Proposta Comercial Razão Social do Proponente:_____

CNPJ do Proponente:_____ Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no Processo Licitatório nº 001/2012 – Convite 001, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, fretes e outros.

Material de informática
Cartucho HP 21 preto
08 unidades
Cartucho HP 22 colorido
04 unidades
Cartucho HP 60 colorido
02 unidades
Cartucho HP 60 preto
05 unidades
Fita nylon para Impressora Epson LX 300
04 unidades

Formulário contínuo 240 mm x 280 mm (80 colunas) - 01 via - embalagem com 2.500 folhas
01 caixa
Formulário contínuo para contra-cheque 02 vias
01 caixa
Recarga do Tonner Impressora Multifuncional Modelo Brother DCP 8080 DN
24 recargas
Material para escritório
Almofada para carimbo n° 2
02 unidades
Caneta esferográfica
10 caixas
Caneta Marca-texto
02 caixas
Caixa arquivo de plástico
50 unid
CD-R unidade
10 caixas
Clipe tamanho 2/0 (00) caixa com 100 unidades
10 caixas
Clipe tamanho 2 caixa com 100 unidades
5 caixas
Cola Branca embalagem 90 g
05 unid
Corretivo em fita
05 unid
DVD-R unidade
05 unid
Elástico super amarelo (liga) n° 18 embalagem com 100 unidades
01 embalagem
Envelope ouro tamanho ofício
200 unidades
Envelope ouro tamanho A4
500 unidades
Grampos tipo cobreados n.º 26/6 embalagem com 5.000 unidades
12 caixas
Lápis comum
01 caixa
Papel A2 pacote com 500 folhas
10 pacotes
Papel A4 pacote com 500 folhas
120 pacotes
Papel adesivo para recado
5 pacotes
Papel térmico para fax bobina com 30 metros 215mmx30m
12 bobinas
Pasta de A a Z colecionador unidade
24 unidades
Pasta classificador de papelão com grampo de plástico
100 unidades
Pasta plástica com fechamento de elástico
20 unidades
Reabastecedor de pincel atômico 37 ml
04 unidades
Tinta para Carimbo 42 embalagem com 42 ml
05 unidades
Material de Limpeza e de copa
Açúcar refinado pacote com 1 kg
96 pacotes
Adoçante dietético embalagem com 100 ml
24 unidades
Água Purificada embalagem com 20 litros
420 unidades
Água Sanitária embalagem com 1 litro
120 unidades
Álcool embalagem com 1 litro
05 unidades
Amaciante de roupas embalagem com 500 ml
48 unidades
Balde plástico tamanho médio
05 unidades
Café com leite embalagem com 330 g
60 unidades
Café torrado e moído embalagem com 250 g
96 unidades
Copo descartável tamanho 180 ml embalagem com 100 unidades
144 unidades
Copo descartável tamanho 300 ml embalagem com 100 unidades
06 unidades
Desinfetante embalagem com 2 litros
120 unidades
Detergente em pó embalagem com 500 g
96 unidades
Detergente lava louças embalagem com 02 litros
24 unidades
Detergente para lavar pisos embalagem com 2 litros
72 unidades
Esfregão de limpar piso
10 unidades
Esponja de aço pacote com 8 unidades
60 unidades
Esponja de lavar louças multiuso dupla-face pacote com 4 unidade
24 pacotes
Guardanapo pacote com
48 pacotes
Limpa vidros embalagem com 500 ml
36 unidades
Limpador com brilho para piso embalagem refil com 500 ml
30 unidades
Polidor de móveis embalagem com 200 ml
24 unidades
Naftalina embalagem com 30 g
10 unidades
Odorizador de ambientes em spray embalagem com 400 ml
120 unidades
Pá plástica para lixo com cabo dobrável
03 unidades
Palitos de dente embalagem com 100
12 unidades
Panos de prato em algodão
12 unidades
Panos multi-uso de limpeza 60 pacote com 05 unidade
60 unidades
Papel higiênico folha dupla pacote com 04 rolos de 30 m x 10 cm
60 unidades
Pastila sanitária embalagem com 25 g
480 unidades
Polidor de alumínios embalagem com 500 ml
08 unidades
Protetor para fogão em alumínio embalagem com 12 unidade
06 unidades
Refil para vassoura esfregão
30 unidades
Rodo com cabo de madeira
06 unidades
Spray inseticida embalagem com 300 ml
12 unidades
Sabão em barra pacote com 01 kg
24 unidades
Sabonete líquido embalagem com 250 ml
60 unidades
Sabonete em barra unidade com 90 gr
48 unidades
Sacos para lixo 100 litros embalagem com 10
30 unidades
Sacos para lixo 15 litros embalagem 10
30 unidades
Sacos para lixo 30 litros embalagem com 10
30 unidades
Sacos para lixo 50 litros embalagem com 10
30 unidades
Saponáceo cremoso embalagem com 300 ml
24 unidades
Toalha de rosto em algodão
12 unidades
Vassoura de agave
12 unidades

Vassoura de nylon
12 unidades
Vassoura Sanitária
05 unidades
Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital. _____,___de_____de 2012. Obs.: Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope de habilitação. DADOS BANCÁRIOS: Banco:_____ AG: _____ C/C:_____ Assinatura do responsável ANEXO IV PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2012 CONVITE N° 001 TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal Nº 8.666/93, art. 43, III) A(s) empresa(s) abaixo identificada(s), participante(s) do Processo Licitatório nº 001/2012 – Convite 001, por seu(s) representante(s) credenciado(s) perante a Comissão Permanente de Licitação, declara(m), na forma e sob pena da Lei Federal Nº 8.666/93, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da _____(HABILITAÇÃO/PROPOSTACOMERCIAL) RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, CASO SEJAMOS HABILITADOS, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.
Jardim do Seridó/RN, ___ de _____ de 2012. Assinatura do Representante/licitante Assunto: Contratação de Empresa responsável para fornecimento de Internet via Rádio. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO MINUTA DE CONTRATO DE CONVITE 001/2012 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A EMPRESA .....
A Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça: Dr: José Augusto, 122 – Centro, JARDIM DO SERIDÓ/RN – CNPJ 10.871.937/0001-96, neste ato representada pelo senhor Presidente, JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, CPF sob nº. 000.000.000-00, residente e domiciliado na Rua: .....Centro, em Jardim do Seridó/RN, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representadas pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXs a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade CONVITE Nº 001/2012, pelos termos da proposta da contratada datada de 13 de março de 2012 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Clausula Primeiro – Objeto (art. 55, I e XI). O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecer material de consumo para manutenção das atividades, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal e seus anexos. Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital convite nº 001/2012 juntamente com seus anexos e a proposta da contratada. Clausula segunda – forma de fornecimento (art. 55, II). A execução do presente contrato dar-se-á conforme orientação especifica da contratante. Clausula Terceira – Valor Contratual (art. 55, III). Pelo Fornecimento do objeto ora contratado o valor contratado será o valor da proposta vencedora pelo menor preço e nas condições constantes no edital 001/2012. Cláusula Quarta – Prazo e Condições de Entrega (art. 55, IV). O prazo para contratação será de até 10 (dez) meses e o fornecimento é ininterrupto, 7 (sete) dias da semana e as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Cláusula Quinta – Direita e Responsabilidade das Partes (art. 55, VII). § 1º. Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
§ 2º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contratado.
§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o serviço na forma ajustada;
b) Manter durante toda a execução do Contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Cláusula Sexta – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55, VII). § 1º. No caso de não cumprimento do serviço ou da morosidade do mesmo, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes. § 2º. Pela execução total ou parcial do contrato o município poderá garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 sendo que em caso de multa esta corresponderá a aplicada no parágrafo primeiro desta clausula. Cláusula Sétima – Rescisão (art. 55 VIII e IX). O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 ou por questões administrativas relevantes. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93. Cláusula Oitava – Legislação Aplicável (art. 55, XII). O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado. Cláusula Nona – Transmissão de Documentos
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Cláusula Décima – Duração (art. 55, IV e art. 57). O presente contrato terá a duração de até 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual. Cláusula Décima Quarta – Casos Omissos (art. 55, XII). Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito. Cláusula Décima Primeira – Foro (art. 55, § 2º). Fica eleito o foro da Comarca de JARDIM DO SERIDÓ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem juntas e contratadas assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. JARDIM DO SERIDÓ/RN em ..... de ..... de .....
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN
XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHA
TESTEMUNHA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX
LISTA DE PRESENÇAS A presente lista tem a finalidade de registrar o comparecimento dos licitantes ao ato convocatório da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, através da funcionária responsável pela referida Licitação – Portaria 001/2011, Licitação Convite nº 001/2011 – conforme discriminação abaixo:
LICITANTES:
ASSINATURA
NILSON IMAGENS
Star Conect
Veloz Net
JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de dezembro de 2011. ---------- ---------- Maria Aparecida de Araújo Funcionária Ata de abertura dos envelopes contendo Documentação e Proposta Comercial de Licitação Pública na Modalidade Convite nº 001/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet via Rádio para a Câmara Municipal de Jardim do Seridó e seus anexos.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2011, às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, presente a Funcionária designada formalmente mediante a Portaria 001/2011 para responsabilizar-se pela referida licitação, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal Senhor José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, a funcionária responsável atestou o comparecimento dos seguintes licitantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Inicialmente, a funcionária, de acordo com o Edital 001/2011,

verificou primeiramente o credenciamento dos representantes das proponentes. Após a análise credencial, deu-se a abertura dos envelopes 01, contendo a documentação de cada proponente, os quais foram conferidos e rubricados pela funcionária e pelas proponentes. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitadas todas as licitantes participantes, não havendo impugnação a respeito. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram declaração de renuncia ao direito de impugná-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento a sessão. Abertos os envelopes 02, contendo as propostas comerciais das proponentes habilitadas, foram as mesmas conferidas pela funcionária nomeada e pelos representantes presentes. A funcionária então passou a apurar o valor proposto por cada licitante, tendo chegado ao seguinte resultado: a licitante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ficou em primeiro lugar uma vez que apresentou o menor preço diante das demais, em segundo lugar ficou a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em terceiro lugar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e em quarto lugar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx. Tendo em vista que estavam presentes as 03 (três) empresas convidadas. E, conforme determina o edital sagrou-se vencedora a licitante xxxxxxxxxxxxxxx, dá-se com feita a intimação do ato de julgamento das propostas, abrindo-se a partir desta data, nos
temos do art, 100 da Lei nº 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da mesma Lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, eu, _____, responsável pelo processo licitatório, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada, JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de dezembro de 2011. _____ Maria Aparecida de Araújo Funcionária LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2011 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, torna-se público que os licitantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe. JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de dezembro de 2011. ---------- ---------- Maria Aparecida de Araújo Responsável pela Licitação
R E S U M O D A L I C I T A Ç Ã O
Nome/Razão Social: Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN
Endereço: Praça Dr: José Augusto
Nº 122
Município: JARDIM DO SERIDÓ
UF: RN
Bairro: Centro
CEP: 59343-000
Fone: (84)
Fax: (84)
CNPJ: 10.871.937/0001-96
Insc. Estadual:
O B S E R V A Ç Õ E S:
Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via Rádio para Câmara Municipal e seus anexos
Carta Convite Nº 001/2011
Data da Abertura: 29 de Dezembro de 2011
Horário: 09h00.
Participantes:
Nilson Imagens
Star Conect
Veloz Net

Licitante Ganhador:

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de Dezembro de 2011.
Cordialmente,
---------- Responsável pela Licitação LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2011 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL E SEU ANEXOS. MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS – Valores em Reais R$ Sendo assim o resultado apresentado está expresso nos valores especificados abaixo no Mapa de Apuração, e foi o seguinte:
OBJETO
Nilson Imagens
Star Conect
Veloz Net
Fornecimento de Internet Via Rádio através de Provedor e suporte Técnico permanente (24 horas), com velocidade de transferência de dados de 900 Kbps, tecnologia wireless.
JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de Dezembro de 2011. ---------- ------ Responsável pela Licitação
LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2011 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO. PARECER DE JULGAMENTO - Convite n.º 001/2011 O presente processo licitatório "Convite nº 001/2011", tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Internet via Rádio, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme especificação contida anexa ao Edital. Atendendo ao Convite, compareceram na reunião de abertura das propostas, 03 (três) licitantes, sendo todas consideradas habilitadas pela responsável pelo Convite. Como podemos verificar no Mapa de apuração, a melhor proposta apresentada para a Administração Pública foi a da Licitante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencendo o processo em epigrafe por apresentar o menor preço a esta edilidade. É esse o nosso Parecer, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos. JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de Dezembro de 2011. ---------- ---------- Responsável pela Licitação
LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2011 RESULTADO DO JULGAMENTO - Convite nº 001/2011 Objeto: Contratação de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO. Vencedora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ ZZZZZZZZZZZZZ JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de Dezembro de 2011. ----------
Responsável pela Licitação LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2011 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO. TERMO ADJUDICATÓRIO A Funcionária que abaixo subscreve, em consonância com o Parecer fornecido no dia 29 de dezembro de 2011, indicou como vencedora da Licitação - Convite n.º 001/2011, a Licitante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencendo o processo em epigrafe com a melhor proposta apresentada a essa edilidade, para fornecimento de Internet Via Rádio, conforme especificação contida anexa ao Edital, e que após a devida publicação no Quadro de avisos da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, como também após o prazo estabelecido para recursos e não havendo registro algum, a Funcionária Responsável pelo Processo, vem ADJUDICAR o resultado do presente certame a mesma, tendo em vista que foi a melhor proposta apresentada a Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN. JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de dezembro de 2011.
Adjudico a indicação da Comissão Permanente de Licitações - CPL Maria Aparecida de Araújo Funcionária Responsável
LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2011 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Circunstanciado pelo Parecer a mim apresentado pela funcionária designada pela Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, datado do dia 29 de dezembro de 2011, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação - Convite n.º 001/2011 a Licitante xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencendo o processo em epigrafe com a melhor proposta apresentada a esse Poder municipal, para fornecimento de Internet Via Rádio, conforme especificação contida anexa ao Edital. JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 29 de Dezembro de 2011.
JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR Presidente da Câmara Municipal LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO MODALIDADE CARTA CONVITE 001/2011 EXTRATO DE CONTRATO CONVITE ..../2011 PARTES: CÂMARA

MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e a Empresa SOLUÇÕES – MÉTODOS E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Publico DURAÇÃO: 90 (Noventa) Dias DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2009 FORO: JARDIM DO SERIDÓ/RN JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 01 de Setembro de 2009.

GILBERTO VALDEGER DE AZEVEDO Presidente da Câmara Municipal CONTRATO DO CONVITE ...../2009 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A EMPRESA SOLUÇÕES - MÉTODOS E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. A Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça: Dr: José Augusto, 122 – Centro, JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o número 10.871.937/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Presidente, GILBERTO VALDEGER DE AZEVEDO residente e domiciliado na .....- Centro, neste Município, inscrito no CPF sob o número ....., a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa SOLUÇÕES – Métodos e Seleção de Pessoal Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José de Alencar, 823-A – Cidade Alta - Natal RN, inscrita no CNPJ 40.988.594/0001-05, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO LAURENTINO RAMOS NETO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade CONVITE Nº ...../2009, pelos termos da proposta da contratada datada de 25 de Agosto de 2009 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Clausula Primeiro – Objeto (art. 55, I e XI). O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de concurso publico para esta autarquia municipal.

Parágrafos Únicos – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital convite nº ...../2009 juntamente com seus anexos e a proposta da contratada. Clausula segunda – forma de fornecimento (art. 55, II). A execução do presente contrato dar-se-á conforme cronograma especifico da contratada em consonância com o prazo estipulado pela contratante. Clausula Terceira – Valor Contratual e Pagamento (art. 55, III). Pelo Fornecimento do objeto ora contratado não haverá ônus/despesa para o erário publico, conforme especificação em edital ...../2009. Ficando a arrecadação pelas inscrições sob responsabilidade da CONTRATADA. Cláusula Quarta – Prazo e Condições de Entrega (art. 55, IV). O prazo máximo de entrega dos serviços objeto do presente Contrato será de até 90 (noventa) dias após a solicitação formal efetuada pela CONTRATANTE. Cláusula Quinta – Direita e Responsabilidade das Partes (art. 55, VII). Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contratado, sendo de sua responsabilidade as Escolas, Salas e outros ambientes para aplicação de provas, bem como de policiamento e vigilância e guarda dos equipamentos.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Manter durante toda a execução do Contrato, em contabilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cláusula Sexta – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual (art. 55, VII). Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do serviço, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10 (dez) salários mínimos vigentes. Parágrafo Segundo – Pela execução total ou parcial do contrato o município poderá garantir a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 sendo que em caso de multa esta corresponderá a aplicada no parágrafo primeiro desta clausula. Parágrafo Terceiro – No caso de DESISTENCIA do serviço, será aplicável a CONTRATANTE multa moratória de valor equivalente a 10 (dez) salários mínimos vigentes, isto no caso de até 20 (vinte dias) do serviço iniciado. Cláusula Sétima – Rescisão (art. 55 VIII e IX). O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93. Cláusula Oitava Primeira – Legislação Aplicável (art. 55, XII). O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as posições de direito privado. Cláusula Nona Segunda – Transmissão de Documentos A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Cláusula Décima – Duração (art. 55, IV e art. 57). O presente contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual. Cláusula Décima Primeira – Casos Omissos (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito. Cláusula Décima Segunda – Foro (art. 55, § 2º). Fica eleito o foro da Comarca de JARDIM DO SERIDÓ/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem juntas e contratadas assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. JARDIM DO SERIDÓ/RN, 01 de Setembro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
SOLUÇÕES – Métodos e Seleção de Pessoal Ltda
Contratante
Contratada
GILBERTO VALDEGER DE AZEVEDO
ANTONIO LAURENTINO RAMOS NETO

..... TESTEMUNHA
JUCIMARA VICENTE DE LIMA TESTEMUNHA

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2206F283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 19 de março de 2012, as 14:00 horas (horário local), a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012-PMLN – Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de Alimentos Perecíveis - Hortifrutigranjeiros, para o município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, assim como, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 05 de março de 2012.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:185C5CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 - MATERIAL DE LIMPEZA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 16 de março de 2012, as 14:00 horas (horário local), a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-PMLN – Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de Material de Limpeza, para o município. O Edital encontra-se a

disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, assim como, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN ou pelo e-mail: cplpmln@bol.com.br , no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305.

Lagoa Nova/RN, 05 de março de 2012.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:7C2CB534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA N° 003/2012

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes, no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando o que confere o Regimento da Casa, artigo 21, incisos II alínea "c" e IV alínea "d". Considerando o preceito contido no artigo 51 da Lei 8.666/93,

RESOLVE

Constitui Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores **Robson Silva de Oliveira, José Luiz Freire da Costa e Alberir Roberto de Lima**, para sob a presidência do primeiro, processarem e julgarem os procedimentos de Licitação desta Casa.

O mandato de investidura da Comissão seráde um (1) ano, contados a partida da assinatura da presente Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 1º de Março de 2012.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C1C12BAE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que farárealizar no dia 15.03.2012, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº 004/2012, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, em 1° de Março de 2012.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:225ED964

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de PROFESSOR – Educação Infantil, PROFESSOR – Séries Inicias, PROFESSOR – Área Específica, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Seleção, instituída e nomeada através da Portaria nº 011/2012, conforme número de vagas, funções e vencimentos.
1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de PROFESSOR – Séries Inicias, PROFESSOR – Área Específica, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da redução de jornada de trabalho estabelecida pela Lei nº 11.738/08 para os servidores efetivos, conforme especificações abaixo.
1.3. O referido processo terá vigência até 31 de dezembro de 2012, improrrogável.
1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular e Prova de Redação.
1.5. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Remuneração R$
09	Professor – Educação Infantil.	Ministrar aulas às turmas da Educação Infantil.	Ter formação em Magistério, ou ter concluído ou está cursando Graduação em Pedagogia.	30 h/s	R$1.088,00
08	Professor – Séries Iniciais.	Ministrar aulas às séries iniciais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou está cursando Graduação em Pedagogia.	30 h/s	R$1.088,00
01	Professor – Matemática	Ministrar aulas às séries finais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou está cursando Graduação em Matemática.	30 h/s	R$1.088,00
01	Professor – História	Ministrar aulas às séries finais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou está cursando Graduação em História.	30h/s	R$1.088,00

1.6. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos de específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação.
1.7. O Professor da Educação Básica a ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado fará jus a vencimento fixo de R$800,00 (oitocentos). Os pagamentos aos servidores contratados coincidirão com o calendário de pagamentos do Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1.Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
2.2.Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
2.4. Não possuir vínculo empregatício ou estatutário com quaisquer dos entes federativos da União;
2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
2.6. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, em fase posterior.
2.7. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1.A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 05 e 06 de março de 2012, das 08:00 às 12h, e das 14h às 17h, por meio da entrega do currículo*vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II e

ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramiro Pereira da Silva, SN, Lajes/RN.

3.1.1 É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO*VITAE*,CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

3.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

3.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos*vitae*que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA PROVA DE REDAÇÃO.

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no quadro I;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de inscrição com data e local da Prova de Redação, definido pela Comissão de Seleção.

4.6. Os pontos serão apurados conforme o descrito no quadro abaixo:

QUADRO II

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursando Graduação necessária para o cargo ao qual concorre.	2,0	2,0
Curso de Graduação concluído, condizente com o cargo para o qual concorre.	5,0	5,0
Pós-Graduação*latu sensu*na área de educação.	4,0 pontos para cada curso, no Max. 2 cursos	8,0
Exercício de atividade profissional na administração pública ou privada, em emprego/cargos/ou função a qual concorre.	1,0 por cada seis meses completos.	10,0
Prova de Redação		75,0
Valor máximo de Pontos	-	***100,00***

4.7. No momento da Prova de Redação, a Comissão de Seleção sorteará o tema da Redação, mediante sorteio na presença de todos os candidatos, com a finalidade de garantir a lisura do processo.

4.8. A prova de Redação não possuirá qualquer meio de identificação do candidato pelos examinadores, ficando salvaguardo o conhecimento pela Comissão de Seleção.

4.9.Na avaliação da Prova de Redação serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

4.9.1 **Conteúdo – até 30 (trinta) pontos:**

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

4.9.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

4.9.2 **Estrutura – até 20 (vinte) pontos:**

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

4.9.3 **Expressão – até 25 (vinte e cinco) pontos:**

4.9.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:

a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;

b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;

c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO.

5.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior. Para os candidatos que estejam cursando Graduação, somente poderão concorrer aqueles que tenham concluído o 5º período ou, pelo menos, metade das disciplinas previstas até a conclusão do curso, a ser comprovado mediante Histórico de Notas e grade do curso superior.

5.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a)Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b)Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, somado à nota da Prova de Redação, em ordem decrescente de pontuação.

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a)Maior pontuação na experiência profissional;

b)Maior pontuação na Prova de Redação;

c) Maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixado em mural da Prefeitura e da Secretaria de Educação até o dia**09 de março de 2012.**

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

9.3. O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
d) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).
10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.
10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Lajes/RN, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.
10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.
10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Lajes/RN, 01 de março de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:F33EC337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2012 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar o Sr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA,** Motorista, matrícula: 15002, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 16 de fevereiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:B90B21BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/2012 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Relotar, o servidor Público Municipal **ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA,** ASG, matrícula: 3433, da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 23 de fevereiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:F3286048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009, torna pública a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a partir de 05 à 12 de março de 2012. Os Grupos Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de vendas na Secretaria Municipal da Educação e da Cultura, com sede à Rua Etelvino Sales, s/n – Centro, em Olho D`Água do Borges/RN, onde também poderão ser obtidos todas e quaisquer informações e/ou esclarecimento pertinentes através do telefone/fax (084) 3364-0305 – 0282, no horário de 08:00às 14:00, das segundas às sextas-feiras,ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de março de 2012.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DB9C0D9A

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 03/2012 - PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção dos Programas Sociais, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 16 de março de 2012, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital ao preço de R$ 20,00 (vinte reais) e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes através do telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00 hs, das segundas as sextas-feiras, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de março de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A71EFD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012-FUSAM

Contrato nº 025/2012 - FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: A. P. PAULINO DE OLIVEIRA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Base Legal: Proc. 0022/12-Pregão Presencial 010/12. Valor: R$ 11.517,90. Vigência: 06/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE:
06.01.10.122.0006.2050,
06.01.10.122.0006.2081,
06.01.10.301.0006.2013,
06.01.10.301.0006.2014,
06.01.10.301.0006.2018,
06.01.10.301.0006.2019,
06.01.10.301.0006.2020,
06.01.10.301.0006.2074,
06.01.10.301.0006.2087,
06.01.10.302.0006.2005,
06.01.10.302.0006.2012,
06.01.10.304.0006.2015,
06.01.10.305.0006.2016,
06.01.17.511.0006.2066,
06.01.17.512.0006.2065 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 06/03/12. Signatário: José Kléber Azevedo Diniz– Contratante. Signatário: Freudson Dantas de Lima - Contratada.

Parelhas/RN, 05 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:B9CD5A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012-FUSAM

Contrato nº 026/2012 - FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Base Legal: Proc. 0022/12-Pregão Presencial 010/12. Valor: R$ 16.199,75. Vigência: 06/03/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE:
06.01.10.122.0006.2050,
06.01.10.122.0006.2081,
06.01.10.301.0006.2013,
06.01.10.301.0006.2014,
06.01.10.301.0006.2018,
06.01.10.301.0006.2019,
06.01.10.301.0006.2020,
06.01.10.301.0006.2074,
06.01.10.301.0006.2087,
06.01.10.302.0006.2005,
06.01.10.302.0006.2012,
06.01.10.304.0006.2015,
06.01.10.305.0006.2016,
06.01.17.511.0006.2066,
06.01.17.512.0006.2065 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 06/03/12. Signatário: José Kléber Azevedo Diniz– Contratante. Signatário: Carmem Luciano de Lima - Contratada.

Parelhas/RN, 05 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:1137D4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data de realização: 20/03/2012 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 05 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:AED09621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 200/2012

Lei Municipal nº 200/2012.

Autoriza rateio dos recursos oriundos do FUNDEB referentes ao exercício de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o rateio das verbas recebidas e não gastas, oriundas do **FUNDEB** – exercício 2011, como forma de complementar o índice mínimo exigido de 60% (sessenta por cento) no referido exercício, em favor dos profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Passagem/RN, 02 de março de 2012.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C6C3C1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas e interessados especializados, cadastrados e as que se habilitarem, para no dia 21/03/2012, às 09:00h, apresentarem Proposta de Preços para a aquisição de furgão tipo ambulância simples remoção para atendimento das demandas de transporte das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Pedra Grande/RN, 1º de Março de 2012.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro Municipal de Pedra Grande

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:BF3D8A81

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2012

MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE TORNA PÚBLICO, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas e interessados especializados, cadastrados e as que se habilitarem, para no dia 21/03/2012, às 09:00h, apresentarem Proposta de Preços para a contratação de profissionais para diversas secretarias, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, objeto deste Processo, tudo de acordo com os termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

Pedra Grande/RN, 1º de Março de 2012.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro Municipal de Pedra Grande

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:39CDCC6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF - ANEXO I (JAN/DEZ/11)

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO
		PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	318.642,58	-
Pessoal Ativo	318.642,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	6.405,74	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	312.236,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**312.236,84**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.063.149,23
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**2,82%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%	663.788,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		630.599,51
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas		
estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,		
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Pedro Avelino, 31 de Janeiro de 2012

MARIA WAGNEIDE DE ARAÚJO
Contadora CRC/O 006311

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E431EEF0

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF ANEXO III - JAN/DEZ/11

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:

Pedro Avelino/RN, 31 de Janeiro de 2012.

MARIA WAGNEIDE DE ARAÚJO
Contadora – CRC/O 006311

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0F065888

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF ANEXO IV - JAN/DEZ/11

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			

FONTE:

Pedro Avelino/RN, 31 de Janeiro de 2012.

MARIA WAGNEIDE DE ARAÚJO
Contadora – CRC/O 006311

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6942CC0C

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RGF ANEXO VII - JAN/DEZ/11

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	11063149,23	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	312.236,84	2,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	663.788,95	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	630.599,51	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.275.779,08	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V14.13.94.0264)'
Pedro Avelino/RN, 31 de Janeiro de 2012.

MARIA WAGNEIDE DE ARAÚJO
Contadora – CRC/O 006311

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:73ACAE2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012 - RESULTADO

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa natural para fins de prestação de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias da edilidade municipal durante o exercício de 2012. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que o Pregão Presencial nº 010/2012, foi ANULADA, em virtude dos vícios de ilegalidade formal insanável, constatado no edital. Pendências/RN, 05.03.2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:4161378E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 02.800.122/0001-98** – OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis, para assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas, Unidades Básicas de Saúde e farmácia básica do Município, vencedora do Lote II no valor de R$ 354.468,00(trezentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais)**.**BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 01.03.2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA– CNPJ 04.451.626/0001-75– OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis, para assegurar o atendimento aos usuários do Hospital Materno Infantil Levani de Freitas, Unidades Básicas de Saúde e farmácia básica do Município, vencedora do Lote I no valor de R$ 1.504.087,70 (Hum milhão quinhentos e quatro mil oitenta e sete reais e setenta centavos), e o Lote III no valor de R$ 578.847,40 (quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R$ 2.082.935,10(dois milhões oitenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos). BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 01.03.2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / PHOSPODONT LTDA.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:59E90A08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: TREVO CAVALCANTE E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 10.655.938/0001-01 – OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pendências/RN, vencedora dos itens:, 01;04;05;06;08;15;17;19;20;21;22;26;27;28;29;31;32;38;39;40;41;42; 43 e 44 resultando um valor total de R$ 10.174,36(Dez mil cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) em: 05 de Março de 2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / TREVO CAVALCANTE E CIA LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA:**GJS FONSECA CARNES E CEREAIS-ME- CNPJ 04.260.133/0001-58**– OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pendências/RN, vencedora dos itens: : 02;03;09;10;11;12;13;14;16;18;23;24;25;30;33;34;35;36;37;45;47;60; 61 e 62, resultando um valor total de R$ 53.897,25(Cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) em: 05 de Março de 2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / GJS FONSECA CARNES E CEREAIS-ME

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:247E858A

GABINETE DO PREFEITO
PP Nº 003/2012 - HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PP Nº 003/2012 . OBJETO** – Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagraram - se vencedora as empresas: **TREVO CAVALCANTE E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 10.655.938/0001-01,** vencedora dos itens: 01;04;05;06;08;15;17;19;20;21;22;26;27;28;29;31;32;38;39;40;41;42; 43 e 44,. Totalizando o valor global de R$ 10.174,36(Dez mil cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e a empresa **GJS FONSECA CARNES E CEREAIS-ME- CNPJ 04.260.133/0001-58**, vencedora dos itens 02;03;09;10;11;12;13;14;16;18;23;24;25;30;33;34;35;36;37;45;47;60; 61 e 62, perfazendo um valor global de R$ 53.897,25(Cinquenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos para atender o exercício de 2012, Em, 05 de março de 2012

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:10767E50

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 - HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**HOMOLOGAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012. OBJETO** – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados para atender as necessidades das diversas Secretarias da Edilidade Municipal do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagraram - se vencedora a empresa **MERCANTIL BOM PREÇO LTDA-ME-CNPJ 07.823.432/0001-41,** vencedora dos itens 01;03;04;08;14;22;23;26;31;34;50;58;63;64;69;74;78 e 82,

totalizando sua proposta final no valor de R$ 205.853,28(Duzentos e cinco mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos);a empresa **VICENTE E ALMEIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 08.245.845/0001-59**, vencedora dos itens 05;21;25;33;39;46;47;48;49 e 57, no valor total de R$ 178.058,90(Cento e setenta e oito mil cinqüenta e oito reais e noventa centavos); **RUIVAN CARLOS MORAIS = ME – CNPJ 70.157.607/0001-65**, vencedora dos itens;27;35;36;37;51;53 e 59, no valor total de R$ 177.640,00(Cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais);a empresa **G J S FONSECA CARNES E CEREAIS – ME CNPJ 04.260.133/0001-58** , vencedora dos itens,06;07;10;12;13;15;16;18;19;41;56;60 e 81, totalizando o valor de R$ 145.021,08(Cento e quarenta e cinco mil vinte um reais e oito centavos); a empresa **FRANCILÚCIA DA COSTA RAPOSO DE QUEIROZ - ME – CNPJ 10812505/0001-48**; dos itens 02;09;11;24;28;32;38;40;42;43;44;45;52;54;55;61;62;65;66;67;68;70; 71;72;73;75;76,77;79 e 80 totalizando sua proposta no valor de R$ 101.260,66(Cento e um mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos); e a empresa **MERCADINHO SÃO JOSÉ V LTDA – ME – CNPJ 14.781.339/0001-87**, vencedora dos itens 17;20;29; e 30, totalizando sua proposta no valor de R$ 76.900,00(Setenta e seis mil e novecentos reais). Em, 01 de março de 2012

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:AEE5BD71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

AVISO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA FEMURN - PAGINA 16 EDIÇÃO 0600 DO DIA 1 DE MARÇO DE 2012. ONDE SE LER R$ 354.468,00(trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), PASSA SE A LER R$ 354.468,00(trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Em, 05 de Março de 2012

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:D4EB4441

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em copiadoras e impressoras e recarga de cartuchos e tonners, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pendências/RN. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av.Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 19/03/2012. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 05.03.2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:86E294B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/rn**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Cândido Costa Neto, Prefeito Municipal em exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto locação de um imóvel localizado na Rua 31 de Março, nº 640, Centro, nesta cidade, para abrigar o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

CONTRATADO: EDICARLOS CARVALHO BARBOZA, CPF nº 011.944.254-02, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, nº 216, Centro, nesta cidade.

VALOR: O valor global é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de dispensa de licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Cândido Costa Neto, Prefeito Municipal em exercício.

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JANIELLE LINHARES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:4C989800

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/rn**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Cândido Costa Neto, Prefeito Municipal em exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto locação de um imóvel localizado na Rua Doutor José Varela, nº 41, Centro, nesta cidade, destinada ao funcionamento da Oficina de Cursos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADO: ANDRESON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 045.898.794-84, residente e domiciliado na Rua Nova descoberta, 26, nesta cidade.

VALOR: O valor global é de R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de dispensa de licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Cândido Costa Neto, Prefeito Municipal em exercício.

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JANIELLE LINHARES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:E7E9E43E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza RN, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/rn**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Cândido Costa Neto, Prefeito Municipal em exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto locação de 01 (um) terreno com 03 (três) Galpões localizado à Rua Antônio Tibúrcio, s/n, Centro, nesta cidade, para abrigar a Secretaria de Transportes e a garagem para a frota de veículos desta prefeitura.

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO GARCIA HERNANDES, CPF nº 923.940.868-15, residente e domiciliado na Rua Jurandyr Sitaro da Costa, nº 175, Neópolis, Natal/RN.

VALOR: O valor global é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de dispensa de licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Cândido Costa Neto, Prefeito Municipal em exercício.

Pureza/RN, 02 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

JANIELLE LINHARES DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:1042C783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020002/12/

PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 - PP

1. O Fundo Municipal de Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Decreto Municipal nº 269/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso.

Riacho da Cruz/RN, 03 de Março de 2012.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3B2F2A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de março de 2012**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente materiais de suporte para o Programa de Inseminação Artificial, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender o esporte amador durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 05 de março de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:80B57FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
CONVITE Nº 005/2012
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO, CALÇADA E COLOCAÇÃO DE ATERRO NO PRÉDIO ONDE SERÁ A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CONJUNTO TANCREDO NEVES
Presidente da Comissão considera a cessão frustrada por não atender ao Artigo 22 § 3º 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assim sendo o presente Convite fica reaprazado para as 09:00hs do dia 16/03/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 5 de março de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7D09879D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 19/03/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos

interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 05 de março de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8C9E6617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de março de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:736E7A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 14, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0581, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
I – Nomear RUBINALDO ALFRÊDO DA COSTA para o cargo de provimento efetivo de Motorista, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009, 08, de 09 de abril de 2010, e 22, de 27 de janeiro de 2012, e ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de março de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:6876DF6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 337/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis com particular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos nos incisos I e II, pertencentes ao patrimônio do Município de São José do Seridó, pelo imóvel descrito no inciso III, de propriedade de Paulo Márcio de Medeiros – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 70.319.876/0001-80, sem torna de valor.
I – um terreno urbano localizado na Avenida Justino Dantas, 129, Centro, neste Município, identificado no BCI sob o nº 01.01.003.0159.001-A, com área de superfície equivalente a 96,13m2 e os seguintes limites/confrontações: ao Norte com a Avenida Justino Dantas com 2,60m; ao Sul com a Rua Miguel Cirilo com 3,20m; ao Leste com a Rua Manoel Theodoro com 33,15m; ao Oeste com imóvel pertencente a Paulo Márcio de Medeiros com 33,15m. O referido imóvel está encravado numa área pertencente ao Município matriculada sob o nº 2.218, à fl. 010, Livro 2-Y, Único Ofício de Notas de Jardim do Seridó/RN;
II – um terreno urbano localizado na Avenida Justino Dantas, nº 149, Centro, neste Município, identificado no BCI sob o nº 01.01.003.0099.001, com as seguintes medições: 4,95m de frente por 33,15m de fundos, correspondendo a uma área total de 164,09m2 e confrontações: ao Norte com a Avenida Justino Dantas em 4,95m; ao Sul com a Avenida Miguel Cirilo em 4,95m; ao Leste com imóvel pertencente a Paulo Márcio de Medeiros em 33,15m; ao Oeste com imóvel pertencente à Magizana de Medeiros Dantas em 33,15m. O referido imóvel está encravado numa área pertencente ao Município matriculada sob o nº 2.218, à fl. 010, Livro 2-Y, Único Ofício de Notas de Jardim do Seridó/RN;
III – um prédio localizado na Rua Abdias Bezerra, nº 239, Beira Rio, neste Município, identificado no BCI sob o nº 01.02.007.0032.001, com as seguintes medições: 11,95m de frente por 49,80m de fundos, correspondendo a uma área construída de 595,11m2, edificado sobre um terreno próprio com as mesmas medições, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte com imóvel pertencente a João Bosco da Costa em 49,80m; ao Sul com imóvel pertencente a Lúcio Braz de Medeiros em 49,80m; ao Leste com a Rua Pacífico Menino em 11,95m; ao Oeste com a Rua Abdias Bezerra em 11,95m. O referido imóvel está matriculado sob o nº 2.388, à fl. 181, Livro 2-Y, Único Ofício de Notas de Jardim do Seridó.
Parágrafo único. A permutante Paulo Márcio de Medeiros – EPP renuncia a torna de valor resultante da diferença da avaliação do seu imóvel (inciso III) em relação aos imóveis do Município (incisos I e II).
Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei visa à instalação definitiva do almoxarifado do Município de São José do Seridó.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de adotar todas as ações necessárias para a efetivação da presente permuta.
Art. 4º. As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de março de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:1B966C36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO Nº 005/2012

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN.
CEDENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA IDOSA - API, CNPJ nº. 08.253.930/0001-69.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto formalizar a posse direta à CESSIONÁRIA, de uma das salas do imóvel que funciona como sede da Associação localizada na Rua Elza Dantas, s/n, Centro, São José do Seridó, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE.
VIGENCIA: O presente contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2012 e seu termino no 31 de dezembro de 2012.
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2012.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:99FE29E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2012 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 028/ 2012 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível Contratação dos serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral, conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor da empresa R. J. ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA. São José do Seridó/ RN, 02 de março de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FB8B4BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2012 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 028/ 2012 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse da Prefeitura Municipal de São José do Seridó / RN, objetivando a Contratação dos serviços de assessoria técnica em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro Oficial, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante: R. J. ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 02 de março de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F7A30087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 028/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: R. J. ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços assessoria técnica em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral; VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2012; VIGÊNCIA: 02 de março a 31 de dezembro de 2012; EFICÁCIA: 03 de março a 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0000.2003 - Manutenção das atividades da SEAGEP; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Rita Azenette de Medeiros – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de março de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9881AFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 006/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012, HOMOLOGADO em, 29 de fevereiro de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, em favor das empresas **JOSÉ CARDOZO SOARES-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.838.984/0001-35, que ofertou menor lance aos seguintes ITENS – 001, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 052, 053 e 054. totalizando a importância de R$ 32.211,70 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS),** e a empresa – **CAVALCANTE E CIA-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 10.655.938/0001-01, que ofertou menor lance aos seguintes ITENS – 002, 007, 011, 020, 023, 026, 031, 036, 039, 047, 048, 049, 050 e 051, totalizando a importância de R$ 9.796,80 (NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** as quais foram consideradas vencedoras do certame, tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Estando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinarem o TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. São Tomé/RN, em, 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:50F8DE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a contratação de serviços de restauração no telhado do ginásio de esportes "O Metodão"; Valor global: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); Contratado: José Lino Neto (CPF: 072.246.844-06); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 05 de março de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:6931C4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 06 2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 06/2012, no dia 16 de março de 2012 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 05 de março de 2012.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F7B99F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA 02 2012

Chamada pública 02/2012

A **Prefeitura Municipal de Serra do Mel**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **Rua Aristeu Costa N 13** inscrita no CNPJ sob **Nº 12.755.971/0001-20**, representado neste ato pelo pregoeiro oficial José Adrikson Holanda Alves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na RESOLUÇAO/FNDE/CD Nº 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante **o período de 23 de março á 15 de Dezembro de 2012**. De acordo com o § 4º do art. 23 da RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº 38/2009, poderá participar deste processo de chamamento público os grupos formais e informais que deverão apresentar a documentação para **habilitação e Projeto de Venda no dia 20 de março de 2012, as 10 horas,** na **sala de licitações do Município, sito a Rua Aristeu Costa N 13, Vila Brasília – Serra do Mel - RN.**

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C5C35D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO Nº. 002/2012

ADENDO nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, e a Comissão Organizadora do Concurso Público no uso de suas atribuições legais resolvem alterar ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2011** no tocante o **Anexo IV,** conforme discriminação abaixo:
ONDE LÊ-SE;

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do edital.	**29.12.2011**
Período de inscrições.	**05 a 28.01.2012**
Homologação das inscrições	**06.02.2012**
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da provas e retirada o cartão de confirmação de inscrição, **no site www.fundacaojoaodovale.com.br clicando em INSCRIÇÃO e CARTÃO DE INSCRIÇÃO** em seguida **PORTAL DO CANDIDATO.**	**10.02.2012**
Aplicação das provas escritas objetivas.	**26.02.2012**
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	**27.02.2012**
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	**28 e 29.02.2012**
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas.	**05.03.2012**
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	**09.03.2012**
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	**12 e 13.03.2012**
Divulgação do resultado final da prova objetiva	**16.03.2012**
Período para entrega de títulos	**19 e 20.03.2012**
Divulgação do Resultado da prova de títulos	**28.03.2012**
Interposição de recursos contra resultado da avaliação de títulos	**29 e 30.03.2012**
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos	**10.04.2012**
Divulgação do resultado	**12.04.2012**

LEIA-SE;

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do edital.	**29.12.2011**
Período de inscrições.	**05 a 28.01.2012**
Homologação das inscrições	**06.02.2012**
Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da provas e retirada o cartão de confirmação de inscrição, **no site www.fundacaojoaodovale.com.br clicando em INSCRIÇÃO e CARTÃO DE INSCRIÇÃO** em seguida **PORTAL DO CANDIDATO.**	**10.02.2012**
Aplicação das provas escritas objetivas.	**26.02.2012**
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	**27.02.2012**
Interposição de recursos contra os gabaritos das provas objetivas	**28 e 29.02.2012**
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas.	**09.03.2012**
Resultado após julgamento de recursos do gabarito	**13.03.2012**
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	**14 e 15.03.2012**
Divulgação do resultado final da prova objetiva	**19.03.2012**
Período para entrega de títulos	**20 e 21.03.2012**
Divulgação do Resultado da prova de títulos	**29.03.2012**
Interposição de recursos contra resultado da avaliação de títulos	**30.03 e 02.04.2012**
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos	**09.04.2012**
Divulgação do resultado	**12.04.2012**

Serrinha dos Pintos (RN), em 02 de março de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:C65B5EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN – CNPJ 01.612.382/0001-77. Objeto: realização de serviços técnicos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para o município de Tenente Laurentino Cruz, conforme Carona (LEI 8666/93, Art. 5º e Suas Alterações. Decretos 2.743/98 e 3.931/01) a Ata de Registro de Preços nº 001/2011, objeto do Pregão Presencial nº 036/2011, da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADO: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 10.557.590/0001-01– VALOR DO CONTRATO: até 100% da Ata de Registro de Preços nº 001.2011 no valor de R$ 275.080,00. Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Tenente Laurentino Cruz, 05 de Março de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF nº 106.234.004-30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:4641F0A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 249.2012

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar servidores públicos municipais em regime de contrato por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com os seguintes cargos e quantitativos:

I - 05 (cinco) auxiliares de salas de aula (Creches);
II – 10 (dez) auxiliares de sala de aula (Pré-escola);

III – 16 (dezesseis) auxiliares de salas de aula (1ª a 3ª séries);

IV – 08 (oito) professores (1º ao 3º anos);

V - 02 (dois) professores de inglês;

VI – 01 (um) professor de matemática;

VII – 02 (dois) apoiadores pedagógicos;

VIII – 02 (dois) bibliotecários;

IX - 02 (dois) secretários escolares;

X - 08 (oito) auxiliares de serviços gerais;

XI – 08 (oito) merendeiras;

XII – 04 (quatro) vigias;

XIII – 04 (quatro) agentes de endemias;

XIV – 04 (quatro) agentes comunitários de saúde;

XV – 03 (três) enfermeiras;

XVI – 10 (dez) auxiliares e técnicos de enfermagem;

XVII – 01 (um) dentista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento geral para o exercício financeiro de 2012.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

T. Laurentino Cruz/RN, 02 de Março de 2012.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:BE16C5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0023/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 004/2012, na forma consubstanciada nas Atas de Registro de Preços retro às empresas: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.757.908/0001-69; SALINAS AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.769.391/0001-39.
Data: 24 de fevereiro de 2012.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:94AFE653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO/PMTB/RN Nº 0023/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN
CONTRATADO: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.757.908/0001-69; Valor Global: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Base legal: Lei n° 10.520/2002.
Data: 24 de fevereiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante, Egnaldo Medeiros da Costa - pela Contratada.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A66955B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/ RN, (Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 08.234.155/0002-85) e (Fundo Municipal de assistência Social de Touros- RN, CNPJ: 14.779.349/0001-88)
CONTRATADO: MG NET Informática e Serviços Ltda, CNPJ: 07.686.448/0001-50
Objeto do Contrato: Fornecimento de serviços de Acesso à Internet Banda Larga, assim como o devido suporte técnico para as secretárias do Município de Touros- RN.
VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012.
Pela Contratante: Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) , Patrícia Lopes de Sant'anna Ponce (Fundo Municipal de Saúde) e Sandra Maria da Silva Santana (Fundo Municipal de assistência Social de Touros- RN)
Pelo Contratado: MG NET Informática e Serviços LTDA
Touros- RN, 03 de janeiro de 2012

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:09414304

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – PROCESSO Nº 0017/2012

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 003/2012, destinado à Aquisição de Veiculo tipo Ambulância com o objetivo de Proporcionar o Bom Atendimento das Ações de Saúde Pública Desenvolvidas pelo o município de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 20 de março de 2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min. Upanema/RN, em 05 de março de 2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:078F4C4B



